



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 001/2007

SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS DA BR – 364 EM PORTO VELHO - RO

JANEIRO / 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

SUMÁRIO

- 1. Preâmbulo**
- 2. Dos Adendos Esclarecedores e Modificadores**
- 3. Do Objeto da Licitação**
- 4. Dos Prazos e Local da Execução dos Serviços**
- 5. Das Condições para execução, Especificações e Normas Técnicas**
- 6. Do Credenciamento**
- 7. Das Condições de Participação**
- 8. Do Direito de Petição para Impugnação do Edital**
- 9. Da Apresentação das Propostas**
- 10. Da documentação de Habilitação (Envelope nº 01)**
- 11. Da Proposta técnica (Envelope nº 02)**
- 12. Da Proposta de Preços (Envelope nº 03)**
- 13. Do Processamento da Licitação**
- 14. Do Exame da Documentação**
- 15. Do Exame da Proposta Técnica**
- 16. Do Exame da Proposta de Preço**
- 17. Da Classificação dos Proponentes**
- 18. Da modificação dos Resultados e dos Procedimentos Recursais**
- 19. Da Homologação e da Adjudicação**
- 20. Das Penalidades e das Sanções**
- 21. Do Contrato**
- 22. Das Obrigações da Contratada**
- 23. Das Obrigações da Contratante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

24.Das Condições de Faturamento e Pagamento

25.Do Atraso de Pagamento

26.Do Reajuste de Preço

27.Do Recebimento do Objeto

28.Da Garantia Contratual

29.Das Disposições Gerais

30.Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235/05, de 23 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nº **001/2007/CPL/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução, empreitada por preço global, tipo Técnica e Preço.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação das vias Marginais da BR-364/RO, trecho Km 713,96 a Km 724,36 numa extensão de 10.400 metros, com as devidas interseções necessárias ao ordenamento da circulação do tráfego na zona urbana de Porto Velho, de acordo com os termos do Projeto Básico/Indicações Particulares e Termo de Referência anexos deste Edital (Anexos I , I-A). A empresa vencedora da presente licitação atuará ainda como consultora técnica para análise das propostas e documentação de habilitação no certame licitatório para contratação da empresa executora da obra decorrente do projeto executivo, conforme previsto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEMAD/PVH receberá as propostas, envelopes Nº 01, Nº 02 e Nº 03 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão às **9: 00 horas do dia 09 de abril de 2007**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL-PVH, situado a Rua Duque de Caxias), Nº 181, bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho-RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Porto Velho-RO, da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM2, no Banco Banespa S/A, Agência 0674, Conta Corrente 61.000017-4.

Porto Velho 23 de fevereiro de 2007.

ROSANEIRE MORENO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/SEMAD/PVH



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.0016/2007

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL-SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a lei complementar nº 235/05, de 23 de dezembro de 2005, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução **empreitada por preço global**, tipo **Técnica e Preço**, para conhecimento dos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observada a necessária qualificação.

1.2 - O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço;

1.3 - Os procedimentos Licitatório desta TOMADA DE PREÇOS, são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

1.4 - Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2007, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 075 - Urbanizar P/A 11.01.15.451.075.1.188 –Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte 100 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – no valor de **R\$ 599.387,98 (Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete Reais e noventa e oito Centavos)**

1.5 - O Edital poderá ser examinado e havendo interesse adquirido pelos interessados na sede da Secretaria Municipal de Administração junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 181, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto velho, devendo apresentar no ato da retirada do Edital o comprovante de recolhimento a Prefeitura do Município de Porto velho, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal — **DAM-2** a importância de **R\$ 20,00** (vinte) Reais cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

1.6 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela CPL/SEMAD/PVH, no endereço discriminado no **item 1.5** deste Edital, **no dia 09 de abril de 2007, às 9:00 horas**.

1.7 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/ Indicações Particulares;

ANEXO I-A – Termo de Referência;

ANEXO II – Orçamento estimado: Planilha Orçamentária, Equipe Técnica, Viagens/Diárias, Veículos, Equipamentos, Informática, Instalações e Mobiliário, Serviços Gráficos e Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO III – Quadros de Preenchimento obrigatório a serem apresentados nas Propostas;

ANEXO IV – Declaração de Anuência;

ANEXO V – Declaração de que não possui empregados menores;

ANEXO VI – Termo de Encerramento — Envelope 01;

ANEXO VII –Dados do Representante Legal

ANEXO VIII - Atestado de Visita;

ANEXO IX - Termo de Encerramento — Envelope 02;

ANEXO X - Minuta de Contrato.

2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES.

2.1 - Respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

2.3 - No caso de emissão de **ADENDO MODIFICADOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, será modificado.

2.4 - No caso de emissão de **ADENDO ESCLARECEDOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), mantém-se o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta.

2.1 – As dúvidas referentes ao edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados a CPL/SEMAD/PVH no endereço discriminado no **item 1.5.** e serão sanadas pela comissão de licitação por meio de adendos esclarecedores.

3- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação é a seleção da empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação das vias Marginais da BR-364/RO, trecho Km 713,96 a Km 724,36 numa extensão de 10.400 metros, com as devidas interseções necessárias ao ordenamento da circulação do tráfego na zona urbana de Porto Velho, de acordo com os termos do Projeto Básico/Indicações Particulares e Termo de Referência anexos deste Edital (Anexo I e I-A). A empresa vencedora da presente licitação atuará ainda como consultora técnica para análise das propostas e documentação de habilitação no certame licitatório para contratação da empresa executora da obra decorrente do projeto executivo, conforme previsto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

4 - DOS PRAZOS E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – O prazo estabelecido para execução dos serviços é de **05 (Cinco) meses** corridos vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro **anexo II**, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, e a execução dos serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Os demais prazos serão obedecidos conforme abaixo:

a) Para assinar o Contrato

O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento contratual dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da Notificação feita pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município;

b) Para o início

O Prazo contratual será contado em dias consecutivos à partir da data de entrega da Ordem de Serviço. O Contratado obriga-se a promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços (Lei nº 6.496/77, artigo 1º);

c) Ordem de Serviço

Deverá ser expedida no prazo máximo de 10 (Dez) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato. A Ordem de Serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

d) Para Conclusão

Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do(s) prazo(os) estipulado(s) no Cronograma Físico-Financeiro – **Anexo II** em dias corridos contados a partir da data de início.

e) Prorrogação

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 57º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

f) Condições para recebimento dos serviços

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

4.1.2 - No exclusivo interesse da Administração esta poderá emitir, tantas quantas, Ordens de Execução de Serviços, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

4.1.3 - Ocorrendo impedimento ou paralisação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitida pela Contratante e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, no Processo Administrativo que deu origem a esta licitação.

4.1.4 - Os Serviços licitados, deverão ser executados no Município de Porto Velho, obedecendo às localizações e especificações contidas nos **Anexos I, I-A e II - Projeto Básico, Termo de Referencia e Cronograma Físico-Financeiro**.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

5.1 – Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes no DNIT, as da ABNT e aquelas Complementares e Particulares dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e outros Órgãos Ambientais e de Controle.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A Comissão Permanente de Licitação, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura àquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada pôr um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.

6.2 - Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerada desclassificada do certame.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar do presente certame, os interessados devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Porto Velho, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado, ou apresentar as certidões que estiverem vencidas no Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores. As empresas que apresentarem o Cadastro atualizado estarão dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos **itens: 10.2.1 a 10.2.5, 10.3.1 a 10.3.4.**

7.2- Não será permitida a participação de empresas que possuam empregados na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3 – Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa, que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 8.666/93.

7.4 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, bem como das Normas vigentes na Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1– Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil, antecedente a abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

irregularidade que viciem esse instrumento.

8.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

8.3 – O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato de notas que ficará anexada aos autos. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto na abertura da habilitação;

9.2 – Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital.

9.3 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

9.4 – Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos.

9.5 – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01, envelope 02 e envelope 03) deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados no fecho.

9.6 – No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Comissão Permanente de Licitação – CPL-PVH

Rua Duque de Caxias nº 181 – Bairro: Arigolândia

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH

SESSÃO DIA: 09 / 04 / 2007 às 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

Comissão Permanente de Licitação — CPL-PVH

Rua Duque de Caxias nº 181

Bairro Arigolândia, CEP 78.900-040 — Porto Velho-RO.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/PVH

SESSÃO DIA: 09 / 04 / 2007 Às 9:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Comissão Permanente de Licitação – CPL-PVH

Rua Duque de Caxias nº 181 - Bairro: Arigolândia

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH

SESSÃO DIA: 09 / 04 / 2007 às 9:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

9.7 – Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- I - Habilitação Jurídica**
- II - Qualificação Econômico – Financeira**
- III - Regularidade Fiscal**
- IV - Qualificação Técnica**

10– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1 - As firmas Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente atualizados:

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 – Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

10.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.5 – No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual.

10.2.6 – Certidão Simplificada da Junta Comercial, em validade;

10.2.7 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.8 – Declaração, sob as penalidades da lei, a Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, informando se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos.

10.2.9 – Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências do Edital, em todas as fases da licitação. **(Modelo – Anexo IV)**.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

10.3.3 – Certidão Negativa de Débito – CND relativo a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

10.3.4 – Prova de Regularidade do participante com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

10.3.5 – Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços no município sede da empresa, com expedição do alvará de funcionamento do ano em exercício.

10.4– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente acompanhado de prova de quitação das anuidades referentes ao ano pretérito, tanto da empresa quanto do responsável técnico. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

10.4.2 - Relação, mediante o preenchimento do Quadro 03, dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços de Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação de Rodovias e Obras de Arte Especiais .

10.4.3 - A vinculação permanente será caracterizada através do vínculo empregatício ou participação societária no capital votante, na data prevista para a entrega da proposta.

10.4.4 -O vínculo empregatício será comprovado obrigatoriamente mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE e cópia da Carteira Profissional do Trabalho.

10.4.5 -A participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante o **item 10.2.3** supra, conforme aplicável.

10.4.6 -Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços, pertinentes às parcelas de maior relevância constante nas **Indicações Particulares - Anexo I** do Projeto Básico. Relacionar os atestados/certidões no Quadro 06.

10.4.7 – Relação dos nomes da equipe técnica, mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos. (**Modelo Próprio da licitante**).

10.4.8 –Atestado que Visitou os locais onde serão executadas as obras e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**, devendo constar no atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita (s) ao local (is) da execução dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e devidamente atestada pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Porto velho-RO. A visita ao local dos serviços poderá ser agendada através do telefone (69) 3901-3122 ou na sede da Secretaria Municipal de Planejamento –SEMPLA , sito à Rua Joaquim Araújo Lima (antiga Abunã), nº 2625, bairro Liberdade , no horário das **08:00 às 14:00 horas**. É imprescindível a visita ao local das obras e serviços discriminados neste Edital e seus Anexos, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O licitante não poderá, à posterior, alegar desconhecimento de qualquer fato.

10.4.9 - Declaração do (s) profissional (ais) aceitando o exercício da função de Responsável Técnico pelo serviço.

10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

10.5.1 – As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista.

10.5.2 – entende-se por “**na forma da lei**”;

I) quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme **caput** do art. 289 e o parágrafo quinto da Lei No. 6.404/76;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

II) quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5o e parágrafo segundo do Decreto Lei n. 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a empresa for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido

10.5.3 – Para comprovar a boa situação financeira as Licitantes, terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Financeiras, a Análise devidamente assinado pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.4 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com os resultados iguais ou maiores que um (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.5 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

10.5.6 – No caso de empresas de Capital Aberto, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado, e se houver, no Município da sede da empresa;

10.5.7 – No caso de empresas de Capital Fechado, cópia das páginas do Livro Diário que contém o termo de abertura, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e termo de encerramento com autenticação da Junta Comercial;

10.5.8 - Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial, devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo;

10.5.9 - A documentação exigida no **item 10**, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo;

10.5.10 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a SEMOB se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes;

10.5.11 – Carta da Empresa Licitante:

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

b) Que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas no Projeto Básico/Indicações Particulares, Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro que passam a fazer parte integrantes deste Edital, independente de transcrição (**Anexos I, I-A e II**), as da ABNT e aquelas complementares, e que alocação todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

c) que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da respectiva "Ordem de Serviço", sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

10.5.12 – Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo V**;

10.5.13 – Os documentos necessários à habilitação supra mencionada, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

10.5.14 – A empresa licitante deverá apresentar garantia de participação de 1% do valor global da contratação estimada em **R\$ 599.387,98 (Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete Reais e noventa e oito Centavos)**, referente à garantia de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH.

10.5.15 - São modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b) em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) seguro-garantia;

d) fiança bancária.

10.5.16 - A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Porto Velho-RO Banco do Brasil – Agência 2757 – X – Conta Corrente nº 97.626 – 1, a importância de **R\$ 5.993,87 (Cinco mil, novecentos e noventa e três Reais e oitenta e sete Centavos)**, e apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação, com **a data do registro contábil** lançado pela **Secretaria Municipal de Fazenda**;

10.5.17 – A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na Comissão Permanente de Licitação - CPL em até 03 (três) dias úteis, antecedentes ao dia da abertura do certame licitatório, vedado o seu recolhimento em data posterior;

10.5.18 - No caso da empresa licitante optar pela prestação da garantia **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão vir em anexo, **obrigatoriamente**, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como **perícia** que comprove a autenticidade do título;

10.5.19 - A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD emitirá comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar o seu original ou cópia autenticada da garantia prestada no envelope nº 1 – Habilitação;

10.5.20 - A garantia de participação ficará retida na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, até o fim do procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

10.5.21 Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto a comissão Permanente de licitação - CPL, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

10.5.22- Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subseqüentes desta licitação.

10.5.23 - A garantia de participação de que trata o item **10.5.14** poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem **10.5.15** adiante descrito, com **validade mínima de 60 (sessenta)** dias, contado de 09 de abril de 2007, data da sessão de recepção dos envelopes de Habitação e Proposta Comercial.

10.5.24 - Ressalvado o disposto no subitem **19 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**, deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item **10.5.15** será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada à fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, a contar com a data da ordem de execução de serviço.

10.5.25 - Os documentos necessários à habilitação supra mencionada, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.5.26 - Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados no envelope Nº 01, sendo que a não apresentação deste, não motivará a inabilitação da licitante. **(Anexo VI)**.

10.5.27 - Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope Nº 02 ao mesmo, mediante protocolo.

11- DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº. 2)

11.1 -A Proposta Técnica deverá ser apresentada individualmente, em capa de cor amarela, assinada por Diretor(es), ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado com o nº. 02 em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada(s) ou digitada(s), em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender as condições contidas neste Edital e seus anexos, sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

a) Índice

b) Apresentação:

Será nominada a Comissão Permanente de Licitações - CPL, informando o objeto da proposta, o nº do edital, e se for o caso, outras informações relevantes para a apresentação da Proposta Técnica.

c) Mapa de Situação.

Conterá o segmento objeto da licitação com a indicação dos principais informações sobre a região

d) *Conhecimento do Problema: Valor máximo: 30 pontos.*

Deverá ser apresentado em forma de texto, quadros e ilustrações. O texto deverá se restringir no máximo a 20 (vinte) páginas no formato A-4 com letra no formato MS – Word Arial 11 e mais 15 (quinze) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4, A-3 ou duplo A-3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão complementemente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

e) Plano de Trabalho: Valor Máximo: 30 pontos

Deverá ser apresentado em forma de texto, quadros e ilustrações. O texto deverá se restringir no máximo a 15 (quinze) páginas no formato A-4 com letra no formato MS - Word Arial 11 e mais 10 (dez) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4. A-3 ou duplo A-3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

O item Plano de Trabalho deverá abordar, de forma clara e justificada, os seguintes sub-itens:

- Descrição das Atividades;
- Aspectos Metodológicos; e
- *Organização para Execução dos Serviços.*

e.1) – Descrição das Atividades: Valor Máximo: 10 pontos

A luz do conhecimento das características particulares do segmento e da análise criteriosa do Escopo Básico e respectivas Instruções de Referência do ANEXO I deste Edital, o licitante deverá desenvolver seu Plano de Trabalho através da indicação das atividades necessárias para execução do Projeto.

Estas atividades deverão ser sintetizadas através do fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos. Pontos de controle deverão ser definidos a fim de que a SEMTRAN possa exercer pleno acompanhamento dos serviços.

e.2) – Aspectos Metodológicos: Valor Máximo: 10 pontos

O licitante deverá indicar claramente as metodológicas que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho.

Estas indicações deverão ser feitas através da confirmação ou da indicação de eventuais ajustes metodológicos necessários (supressões, acréscimos e modificações) à metodologia oficial exposta no Escopo Básico e nas Instruções de Serviço de forma a que o escopo resultante reflita os serviços e respectivas metodologias que serão necessários a execução satisfatória do projeto. Todos os ajustes deverão estar devidamente justificados. Em nenhuma hipótese deverá a licitante transcrever o que consta das Diretrizes Básicas ou Termo de Referência

e.3) – Organização para Execução dos Serviços: Valor Máximo: 10 pontos

Este item deverá conter, além do Cronograma Geral dos Serviços de Projeto com os principais eventos e pontos de controle (Quadro 08), a descrição da estrutura de apoio técnico-administrativo que será utilizada na execução do projeto, abrangendo escritórios, veículos e equipamentos. Deverá ser apresentado Organograma contendo a discriminação dos vários setores e seus responsáveis.

f) – Experiência Técnico-Profissional: Valor Máximo: 10 pontos

f.1) – Experiência Técnico-Profissional da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

A partir do Quadro 06 – “Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa” e dos respectivos atestados e certidões anexados serão avaliados o conhecimento da licitantes. Deverão ser apresentados atestados, em nome da licitante e devidamente registrados no órgão competente, para elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação de Rodovias e Projetos de Duplicação de Rodovias.

Os atestados apresentados serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados, e serão valorizados de acordo com o seguinte critério:

- Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação de Rodovias – máximo de 06 pontos

Número de Atestados	Extensão total em km		
	Ext. < 10	10 < Ext. < 30	Ext. > 30
n = 1	0	2	4
1 < n < 3	1	3	5
n > 3	2	4	6

- Projeto de Duplicação de Rodovias – máximo de 04 pontos

Número de Atestados	Extensão total em km		
	Ext. < 10	10 < Ext. < 30	Ext. > 30
n < 2	0	1	2
n > 2	1	2	4

f.2) – Experiência Técnico – Profissional da Equipe Técnica de Nível Superior: Valor Máximo: 30 pontos

Os profissionais indicados no “Quadro 05 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior” para as funções abaixo serão pontuados da seguinte forma:

<u>Engº. Coordenador (P0)</u>	<u>07 pontos</u>
<u>Engº. Residente (P2)</u>	<u>05 pontos</u>
<u>Engº. Chefe de Equipe de Pavimentação (P1)</u>	<u>06 pontos</u>
<u>Engº. Chefe de Equipe de Drenagem (P1)</u>	<u>06 pontos</u>
<u>Engº. Chefe de Equipe de Geometria (P1)</u>	<u>06 pontos</u>

Demais profissionais de nível superior propostos deverão ter seus currículos apresentados para fins de conhecimento da Comissão de Licitação.

A pontuação final de cada técnico será obtida em função do tempo de formado e da experiência profissional avaliada com base nos elementos constantes do "Quadro 07 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional", através das seguintes expressões:

$$P_i = V_{mi} \times [40 \times T_i + 60 \times (E_i / 10)] \times k / 100$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Pi = Pontuação do técnico da função i

Vmi = Valor máximo do técnico para pontuação na função i conforme tabela anterior

Ti = Fator entre 0,00 e 1,00 em função do nível para o qual o técnico foi indicado e do tempo de formado (em anos), calculado da seguinte forma:

Nível P0: $Ti = (\text{tempo de formado} - 20) / 5$

Nível P1: $Ti = (\text{tempo de formado} - 10) / 5$

Nível P2: $Ti = (\text{tempo de formado} - 5) / 5$

Para valores de $Ti \leq 0$ a pontuação do técnico será nula ($Pi = 0$)

Para valores de $Ti \geq 1$ será adotado $Ti = 1$

Ei = Nota (entre 0 e 10) atribuída à experiência do técnico para a função i.

K = Fator de correção para técnicos integrantes da equipe.

K = 1,0 para técnicos com vinculação 1, 2 ou 3

K = 0,6 para demais técnicos

No caso do técnico ser indicado para atuar em mais do que um item do escopo, só será considerada a pontuação no item de maior valor.

A comprovação de vínculo 1 ou 2 será feita através do Contrato Social e a comprovação de vínculo 3 será feita através de cópia autenticada da Ficha de Registros de Empregados (FRE) acompanhada da Guia de Recolhimento do FGTS referente ao mês anterior ao da publicação do edital.

12- DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03

12.1. - A Proposta de Preços deverá ser apresentada individualmente, em capa de cor vermelha, assinada por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº 03, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice;

b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, os prazos de execução e o preço global proposto para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação das Vias marginais da BR-364/RO, trecho Km 713,96 a Km 724,36 numa extensão de 10.400 metros, com as devidas interseções necessárias ao ordenamento da circulação do tráfego na zona urbana de Porto Velho - RO, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais.

Os valores unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, constante neste Edital, não poderão ter inclusão de expectativa inflacionária;

c) Orçamento proposto para os serviços mediante preenchimento do “Quadro 09 – Composição do Preço Orçado”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

d) Cronograma físico-financeiro mediante o preenchimento do “Quadro 10 – Cronograma de Desembolso”.

12.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

12.3 - No preço proposto deverão estar incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

12.4 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

12.5 - Os valores unitários constantes da Proposta de Preço, devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas.

12.6 - Termo de encerramento **anexo IX**, relacionando todos os documentos apresentados no envelope 02.

13- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 - SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

13.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em três sessões públicas a iniciar, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local constante do Aviso de Licitação e do item 1.5 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessarem em assistir

13.1.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes, munidos das respectivas procurações por instrumento público. Demais interessados, poderão assistir as sessões desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidado, pela Comissão de Licitação, a se retirar da sessão aquele que assim proceder.

13.1.3 - Na primeira sessão serão abertos e examinados os envelopes de nº. 01 contendo a Documentação de Habilitação de todos os Licitantes.

13.1.4– Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes, não podendo o representante assinar por mais de uma empresa.

13.1.5- A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação” (Envelope nº 01) ou os apresentarem em desacordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

13.1.6- Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

13.1.7- Numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preços serão devolvidos intactos aos licitantes **não habilitados**, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

13.1.8- Nesta mesma sessão, serão abertas as Propostas Técnicas dos licitantes habilitados (Envelope nº 02), as quais serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

13.1.9- Numa terceira sessão, cuja data será marcada pela Comissão, após divulgado o resultado da análise das Propostas Técnicas, serão devolvidos intactos os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços aos licitantes desclassificados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

13.1.10- Nesta sessão serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes classificados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

13.1.11- Serão lavradas atas das sessões acima referidas, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

13.1.12- Após a abertura pública da Documentação e Propostas Técnicas e de Preços, não serão fornecidos aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação.

13.1.13- Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a Comissão Permanente de Licitações - CPL ou a SEMPLA quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação do objeto do presente certame licitatório, pode resultar na rejeição de sua Proposta.

13.1.14- Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

14 – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

14.1- A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente edital e seu(s) Anexo(s).

14.2 - A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação do Licitante.

15 – DO EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

15.1 - Para o exame e julgamento da Proposta Técnica a Comissão Permanente de Licitação – CPL, contará com o apoio de uma Comissão Especial de Apoio Técnica – CEAT, composta por 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

(três) membros, todos Engenheiros Civis dos quadros da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, designados conforme Portaria nº 001/GAB/SEMPA de 09/01/2007.

15.2- As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constante nas **Indicações Particulares do Anexo I – Projeto Básico**

15.3 - Será atribuída pela Comissão de Licitação a “Nota da Proposta Técnica (NPT)”, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados basicamente:

QUESITOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
A – Conhecimento do Problema	30
B – Plano de Trabalho	30
C – Experiência Técnica (Da Licitante)	10
d – Experiência Técnica (Profissional da Equipe Técnica de Nível Superior	30
NPT MÁXIMA	100

15.4 - A análise, exame e julgamento dos quesitos Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho levará em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade de seus conteúdos, observando-se sempre o disposto neste Edital e seus Anexos.

16 – DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 - As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso.

16.2 - Após todas as correções, a Comissão de Licitação procederá o cálculo da “**Nota da Proposta de Preço (NPP)**” de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

$$NPP = 100 \cdot X_1 / X_2$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X_2 = Valor da proposta considerada

X_1 = $(V_o + M)/2$, onde;

V_o = Valor dos serviços orçado pela SEMPLA/PMPV

M = Média dos preços propostos pelos licitantes

A relação X_1 / X_2 será limitada ao **valor máximo de 1 (hum)**.

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoante a norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

17 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

17.1- O cálculo da “**Nota Final (NF)**” dos proponentes far-se-á de acordo com a **Média Ponderada** das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

$$NF = \frac{7 NPT + 3 NPP}{10}$$

onde: NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica (Peso 7);

NPP = Nota da Proposta de Preço (Peso 3);

17.2- A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

17.3 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

18 – DA NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PROCEDIMENTOS RECURSAIS

18.1- NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

18.1.1 - Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) serão publicados no Diário Oficial do Município. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

18.2 – DOS PROCEDIMENTOS RECURSAIS

18.2.1 - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.2.2 - Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Comissão Permanente de Licitações – CPL/SEMAD no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis e nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, à autoridade competente para decisão definitiva.

19- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

19.1 - Proclamado o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado, e posteriormente o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho-RO, para seu parecer final, que o encaminhará posteriormente à autoridade superior, para homologação e adjudicação.

19.2 - Após o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, a autoridade superior poderá:

19.2.1 -- Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

9.2.2 - Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

19.2.3 - Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

19.2.4 - Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

19.2.5 - Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o item **10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, deste Edital.

19.2.6 - A empresa adjudicatária que, convocada a assinar o termo de contrato no prazo de validade de sua proposta, vier a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação lhe será atribuída à penalidade de suspensão temporária de licitar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

19.3 - Os atos de homologação e da contratação serão publicados na Imprensa Oficial.

20 - DAS PENALIDADE E DAS SANÇÕES

20.1- DAS PENALIDADES

20.1.1- Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

20.1.2 - pelo atraso na execução do contrato:

20.1.2.1- multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

20.1.3 - pela inexecução total ou parcial do contrato:

20.1.3.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

20.1.3.2 - multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

20.1.4 – Por erro(s) constatados na elaboração dos Projetos objeto desta Licitação:

20.1.4.1 –Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, bem como a suspensão temporária de participar em licitações e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, sanção esta aplicada após a defesa prévia do interessado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

20.1.5 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Obras.

20.1.6 - Não sendo pagas no prazo previsto no item **20.1.4**, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 1.062 do Código Civil.

20.1.7- A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

20.2 – DAS SANÇÕES

20.2.1 - Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

legalmente estabelecidas;

20.2.2 - As sanções administrativas e respectivas Penalidades previstas neste instrumento convocatório são as elencadas nos artigos nº 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93, explicitadas no **item 20** acima.

21- DO CONTRATO

21.1 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta anexa ao presente Edital;

21.2 - O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definido na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura;

21.3 - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Velho-RO;

21.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

22- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

22.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;

22.1.2 - A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMOB o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, sub – contratar parte do serviço, até o limite máximo de 30 (trinta) por cento, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

22.1.3 – No caso de sub – contratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a sub-contratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

22.1.4 – A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser sub-contratada para execução de determinado serviço integrante desta Licitação.

22.1.5 – A contratada ao requerer autorização para sub-contratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante à SEMOB a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua sub-contratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato

22.1.6 – A Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) sub-contratada(s) se submetam as regras estabelecidas neste instrumento convocatório e conseqüente Contrato;

23- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

23.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

23.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante do **Anexo II**.

23.1.3 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLA terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

23.1.4- Exigir reparo Aos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada e/ou suas sub-contratadas

24- DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

24.1.1 - Medições dos Serviços

24.1.2 - Os serviços serão medidos mensalmente, conforme discriminado na Tabela abaixo, respeitado o percentual de cada parcela sobre o total dos serviços contratados:

PARCELAS	% DO PREÇO GLOBAL
Entrega do Relatório Mensal RM-01 (30 dias)	10%
Entrega do Relatório Mensal RM-02 (60 dias)	15%
Entrega do Relatório do Projeto Básico de Engenharia RA-01 (90 dias)	30%
Entrega da Minuta do Projeto Executivo (120 dias)	30%
Entrega e aprovação do Projeto Executivo e Impressão Definitiva (150 dias)	15%
<u>TOTAL</u>	100%

24.1.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a comissão de fiscalização da SEMPLA, no último dia útil do mês corrente, medição prévia dos serviços executados, juntamente com as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação de medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

24.1.4 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

24.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.2.1 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização.

24.2.2 - Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram ao certame ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS .

24.2.3 – A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a CONTRATADA deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes aos serviços devidamente quitada, conforme determina o art. 31 § 2º e § 3º da Lei nº 8.212/91, com redação introduzida pela Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995.

25- DO ATRASO DE PAGAMENTO

25.1 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

26- DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1 – presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

27- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 - A Contratada, ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos.

27.2 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros, todos Engenheiros Civis dos quadros da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato do recebimento o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

27.3- Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir as correções e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

27.4 – A responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados, subsistirá na forma da lei, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços.

28 – DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1 - Antes da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93;

28.2 - Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco do Brasil agência 2757, conta corrente nº 8.250 – 3 devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente na Secretaria municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada;

28.3 - Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

28.4 - A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

28.5 - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

28.6 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

28.7- Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

28.8 - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

28.9- Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

28.10 - A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo Financeiro

28.11 – A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades acima previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

29- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Contratante pelas despesas assim praticadas;

29.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

29.3 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, (**Anexo X**) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

30 - DO FORO

30.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, de de 2007.

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA BR-364/RO EM PORTO VELHO/RO

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços destinados a melhoria de infra-estrutura urbana conforme detalhamento: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo das vias marginais da BR- 364 no trecho compreendido entre a Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO (km 713,960 e Estrada da Areia Branca (Km 724,36), numa extensão de 10.400,00 metros, de forma a proporcionar melhorias no atendimento aos acessos à cidade de Porto Velho, bem como à mobilidade dos usuários das vias públicas próximas à Rodovia

1 DOS ELEMENTOS FUNDAMENTAIS

Para fins do presente Projeto, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para a Implantação e Pavimentação das vias marginais, em ambos os lados da BR 364/RO, ao conjunto de Estudos e Projetos que necessitam ser executados para se implantar um sistema viário de atendimento ao tráfego local e de passagem na área de influência da travessia urbana de Porto Velho, integrada ao sistema viário local, com interseções em um ou dois níveis e, ainda, recuperar e preservar as condições ambientais.

A princípio, deverão ser projetadas vias laterais em ambos os lados da rodovia BR-364, levando em conta as necessidades do tráfego local, em harmonia com o tráfego de longa distância que utiliza a rodovia. O projeto de engenharia que estabeleceu os elementos recentemente construídos deverá ser consultado de forma a se promover a adequação ao tráfego urbano, já que sua elaboração não atendeu as necessidades da adequada intercomunicação das diversas regiões da cidade, seja pela ausência de adequadas transposições, seja por insuficiência de retornos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Desta forma, o projeto a ser elaborado para as vias marginais, deverá abranger, em princípio, o segmento entre os kms 713,96 e 724,36, com previsão de interseções em dois níveis nos cruzamentos das seguintes vias locais:

- Cruzamento da Rua Jatuarana/Avenida Rio madeira
- Trevo do Roque
- Cruzamento com a Avenida Campos Sales

Para a consecução deste objetivo, deverá ser obedecido o seguinte Escopo:

2 ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS

3.1 INTRODUÇÃO

Os serviços previstos serão desenvolvidos, seqüencialmente, dentro das etapas de estudos, Projeto Básico e Projeto Executivo, ao final das quais serão apresentados relatórios específicos, com as conclusões obtidas nos trabalhos.

Os estudos, projetos básicos e projetos executivos serão desenvolvidos segundo as normas da **ABNT** e de acordo com as “Diretrizes Básicas para elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos/Instruções de Serviço)”, de autoria do **IPR/DNIT**, Publicação – IPR – 726 – 2006, em especial os EB – 110 e EB - 107, bem como as instruções e normas **da Prefeitura do Município de Porto Velho** e particularmente, segundo os itens apresentados a seguir, que se constituem no Projeto Executivo do Edital.

Na etapa de projeto básico, os trabalhos terão como finalidade elaborar os estudos de campo, analisar as alternativas de soluções e desenvolver as concepções a serem propostas para análise e seleção das alternativas a serem elaboradas e detalhadas na etapa de projeto executivo. Cada alternativa apresentada na fase de projeto básico deverá ser quantificada e orçada de modo a permitir as avaliações econômico-financeiras. O projeto básico será apresentado por ocasião da entrega do Relatório de Projeto Básico – R. P. 01.

Na fase de projeto executivo, os serviços a desenvolver terão como finalidade, detalhar as soluções propostas e aprovadas na fase anterior, em nível de Projeto Executivo de Engenharia.

3.2 ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego consistirão basicamente no levantamento dos dados existentes relativos às demandas de tráfego para a região atravessada pela via, através de levantamento de pesquisas de tráfego existentes e de estudos sócio-econômicos de desenvolvimento ou planejamento para a região de influência da futura via.

Complementando a estes levantamentos, deverão ser elaboradas pesquisas junto às autoridades municipais responsáveis pelo planejamento urbano da cidade, pela operação do sistema viário e dos serviços de transporte público.

Com estas informações em mãos, deverá ser definida a área de influência de tráfego a ser impactada. E, ainda, as informações obtidas deverão ser consolidadas de forma se definir as propostas desejadas para a via, as quais subsidiarão uma detida inspeção da área de influência da via, com vistas ao levantamento das condicionantes técnicas de engenharia, ambientais e de desapropriação, as quais deverão se constituir nos contornos (limites) de restrição do projeto.

Em função deste conjunto de informações obtidas, consolidadas e analisadas, deverá ser definido então o uso da via, considerando-se os seguintes aspectos:

- Modo de operação do sistema de transporte público a operar na via;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

-
- Tráfego de veículos de carga, com o estabelecimento das limitações necessárias;
 - Tráfego de ciclistas;
 - Condições de segurança para os pedestres e tráfego usuário;
 - Condições operacionais da via tais como, fluidez do tráfego, restrições de conversão, travessia de pedestres, semaforização, etc.
 - Definição de segmentos homogêneos de tráfego.

Conhecidas as características operacionais da via, as demandas regionais e os planos e programas da Administração Municipal, deverá ser elaborado um plano de pesquisa de tráfego, o qual deverá submetido à aprovação da Fiscalização, e que contemple pelo menos os seguintes trabalhos:

- contagens volumétricas classificatórias: deverão ser definidos pelo menos três locais para a instalação de postos para este tipo de pesquisa (de preferência nos locais em que serão implantadas as interseções em dois níveis, ou seja: Rua Jatuarana/Av. Rio Madeira, Trevo do Roque e Av. Campos Sales) , as quais deverão ser realizadas no período de 14 horas (06:00 às 20:00 horas) durante 3 (três) dias úteis consecutivos. Os veículos deverão ser classificados de acordo com a padronização do DNIT. Nestes postos deverão ser contados todos os tipos de veículos motorizados ou não (carroças, bicicletas, etc.);
- identificação dos locais com concentração do fluxo de pedestres e montagem de posto para pesquisa de pedestres. Deverão ser previstos pelo menos 2 (dois) postos para este tipo de pesquisa, os quais deverão operar durante 14 horas (06:00 às 20:00 horas) por um dia;
- pesquisa sobre acidentes no sistema viário da área de influência da via;
- pesquisa do número de linhas de ônibus que servem à região da área de influência da via e que poderão ser deslocadas para ela;
- pesquisa dos pontos de ônibus existentes ao longo das vias existentes que deverão ser incorporadas ao traçado da futura via, avaliando-se a necessidade, a adequação e a suficiência dos mesmos.

Os dados pesquisados serão processados de forma a fornecer as seguintes informações:

- Processamento dos dados das pesquisas;
- Cálculo do Número N (AASHTO e USACE) para o 10º. ano de projeto;
- Caracterização do Fluxo, Frequência e Localização dos Pontos de Parada de Ônibus Locais;
- Elaboração dos fluxogramas e gráficos representativos dos deslocamentos de pedestres.

Os trabalhos realizados deverão ser apresentados conforme descrito a seguir:

- Texto com descrição do trabalho realizado e mapa de localização dos Postos de Contagem, contendo informação das datas, períodos e duração das pesquisas de campo;
- Resultado das Contagens Volumétricas Classificatórias (por posto, por dia e por movimento de tráfego) e respectivo resumo;
- Resultado das Contagens de Pedestres (por posto, por dia) e respectivo resumo;
- Resumo do "VMDAT" obtido para cada segmento característico do trecho;
- Projeção, ano a ano, dos valores acumulados do Número de Operações do Eixo – Padrão de 8,27 (Número " N ") para o período de projeto estipulado;
- Fluxogramas e gráficos representativos dos movimentos dos coletivos.
- Fluxogramas e gráficos representativos dos deslocamentos de pedestres.
- Indicações de interesse para o Projeto Geométrico e de Interseções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

3.3 ESTUDOS DE MEIO AMBIENTE – RCA

3.3.1 Diretriz Geral:

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) do empreendimento rodoviário deverá se constituir das informações obtidas a partir de levantamentos e estudos com vistas ao atendimento das exigências especificadas na legislação vigente. Ele integra a documentação necessária ao processo de licenciamento ambiental obtido junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

Aos impactos decorrentes da obra rodoviária deverão estar associadas medidas concretas de reversão do quadro ambiental existente no âmbito das medidas de recuperação e melhoria ambiental.

3.3.2.DESCRICÃO DO EMPREENDIMENTO / ASPECTOS AMBIENTAIS

a) Planejamento

Principais dados comparativos da situação (em termos rodoviários) atual e da situação futura após a implantação das obras em projeto:

Prefixo da rodovia no plano rodoviário do Estado, trecho, extensão, número de pistas e faixas de tráfego, tipo de piso.

Tipo de obra (melhoria, implantação, pavimentação, duplicação, etc.). Pista simples, pista dupla, número de faixas de rolamento e larguras (faixas adicionais, acostamentos, plataforma e faixa de domínio);

Inserção em Programas e Planos Governamentais, objetivos e justificativas do empreendimento.

Porte da obra, áreas de restrições ambientais e graus de restrições.

Planos e projetos colocalizados.

Cronologia e fases para o licenciamento da obra.

b) Implantação do Empreendimento e Aspectos Ambientais

Aspecto ambiental é o elemento das atividades, dos serviços e obras que podem interagir com o meio ambiente nos seus fatores físico, biótico e antrópico.

Deverá o empreendimento rodoviário ser descrito nas suas etapas que apresentem possibilidade de impacto significativo levando-se em conta os vários projetos que compõem o Projeto Final de Engenharia Rodoviária e a operação da rodovia após o final das obras.

c) Tráfego e Segurança

VMD atual: composição, origem destino, projeções de tráfego e outros estudos de tráfego. Estudo de capacidade da rodovia – acidentes. Histórico dos acidentes com cargas perigosas no Estado, em especial no trecho considerado.

Restrições de uso atual da rodovia, custo do transporte.

Situação futura, VMD composição e projeções.

d) Identificação das etapas da obra desde a operação atual até a futura operação.

e) Caracterização e Localização dos Canteiros de Obras

Para canteiro de obras composto de alojamento, escritório, posto de abastecimento e de manutenção de veículos e máquinas, informar o número de funcionários, de máquinas e de equipamentos, o período de funcionamento e a localização com planta de situação. Sistema de saneamento básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

(abastecimento d'água tratamento de efluentes domésticos e industriais, sistema de coleta e disposição de resíduos sólidos)

Caso o canteiro de obras vá abrigar usinas (de asfalto, concreto, solos e/ou central de britagem) os estudos para esta etapa devem ser complementados no item relativo a processamento de materiais de construção e pavimentação adiante.

3.4 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Serão limitados ao estudo de suficiência de vazão dos dispositivos de drenagem considerados problemáticos, decorrentes de vistoria e de cadastramento dos dispositivos existentes. A determinação da descarga de projeto para os dispositivos de drenagem propostos far-se-á segundo os métodos convencionais, devendo ser respeitados os seguintes tempos de recorrência:

OBRA	TR (anos)
<i>Drenagem Superficial</i>	<i>10</i>
<i>Transposição de Talvegues</i>	<i>15 e 25/50</i>
<i>Drenagem Profunda</i>	<i>01</i>
<i>Drenagem de Pavimento</i>	<i>01</i>
<i>Obras-de-Arte Especiais</i>	<i>100</i>

A apresentação dos Estudos Hidrológicos compreenderá:

- Texto descritivo da metodologia utilizada;
- Quadro contendo o cálculo das vazões, bem como a caracterização das respectivas bacias.

3.5 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Os estudos geotécnicos deverão ser desenvolvidos visando o conhecimento dos materiais a serem trabalhados durante a execução da obra ou aqueles que sofrerão algum impacto com relação ao seu estado natural. As investigações geotécnicas de campo e ensaios de laboratório deverão ser desenvolvidas a partir de uma linha programática prática e objetiva, que resulte em elementos suficientes para a elaboração dos projetos subsequentes.

Assim, tais estudos deverão consistir basicamente de:

- reconhecimento geotécnico da área/faixa de projeto;
- elaboração de plano de sondagens/investigações;
- realização de investigações geotécnicas de campo (sondagens e ensaios "in situ") e de ensaios em laboratório em:
 - a) materiais dos cortes, empréstimos e subleito;
 - b) fundações dos aterros e obras-de-arte correntes (OAC);
 - c) fundações das obras-de-arte especiais (OAE);
 - d) taludes de corte e aterro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- e) ocorrências de materiais (jazidas de solos/materiais granulares, incluindo depósitos de resíduos minerais/industriais; pedreiras; areais e áreas de empréstimo de materiais para terraplenagem);
- f) estudos de misturas para materiais de pavimentação;
- g) realização de estudos e recomendações para: estabilidade dos taludes (cortes e aterros);
- a) fundações dos aterros e obras-de-arte correntes (OAC).

Deverão ser fornecidos à Fiscalização, com antecedência, o cronograma dos serviços de campo, de laboratório e o endereço do laboratório onde serão realizados os ensaios. As amostras (sobras) deverão ser estocadas durante o período em que se desenvolverá o projeto, possibilitando assim estudos complementares, casos se façam necessários.
Sintetiza-se a seguir o escopo básico das atividades previstas.

3.5.1 Reconhecimento Geotécnico da Área/Faixa de Projeto

- Pesquisa, coleta e exame de dados e informações existentes relativos à geologia, aos solos e materiais para construção, relevo, clima, hidrografia e vegetação da região, incluindo publicações, cartas e mapas, fotografias aéreas, estudos e projetos de engenharia anteriores, registros e estudos de cascalheiras, pedreiras e areais explorados comercialmente.
- Análise interpretativa das fotografias aéreas da região buscando-se separar as unidades de interesse geotécnico e feições geológicas (áreas de provável ocorrência de materiais para construção, afloramentos rochosos, áreas problemáticas, etc.).
- Reconhecimento geotécnico, propriamente dito, da área/faixa de projeto, executado por pessoal especializado e experiente, visando o mapeamento da mesma, a confirmação e ajustagem das informações e, finalmente, a melhor identificação, delimitação e definição das unidades geológico-geotécnicas homogêneas.

3.5.2 Elaboração de Plano de Sondagem /Investigações para o Projeto de Pavimento

Com base no reconhecimento geotécnico da área/faixa de projeto, deverá ser elaborado plano de sondagens/investigações, a ser discutido e previamente aprovado pela Fiscalização; a distribuição, espaçamento e número das sondagens/ensaios "in situ" serão orientados e recomendações adiante.

3.5.3 Investigações Geotécnicas de Campo e Realização de Ensaios de Laboratório

3.5.3.1 Cortes e Subleito

Os materiais a serem movimentados na terraplenagem, bem como os materiais constituintes do subleito deverão ser caracterizados geotecnicamente, através da realização de auscultações, de tipos e quantidades suficientes, a serem definidas no plano de sondagens/investigações.

Especial atenção será dada, nas investigações, à previsão da escavabilidade dos materiais encontrados ao longo do eixo do projeto (solo, rocha alterada, rocha sã, materiais saturados, aluviões, etc.).

As sondagens/coleta de amostras dos cortes e subleito deverão contemplar, no mínimo:

- A realização de sondagens ao longo dos segmentos de corte, incluindo horizontes subjacentes ao greide de terraplenagem previsto, para fins de orientação na elaboração dos projetos de pavimentação, terraplenagem/geotécnico e drenagem profunda, conforme orientações a seguir:
 - e) furos de sondagem com espaçamentos variáveis em segmentos de corte, máximo de 100 m, respeitado o número mínimo de furos de sondagens do quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

<u>Extensão do Corte</u>	Número Mínimo de Furos de Sondagens
Até 120 m	1 furo
121 a 200 m	2 furos
201 a 300 m	3 furos
301 a 400 m	4 furos
superior a 400 m	5 furos

- f) em trechos cujos perfis longitudinais acompanham o terreno natural ou o greide de rodovias implantadas e, ainda, aterros com altura inferior a 1,0 m o espaçamento máximo dos furos de sondagem deverá ser de 200 m;
- g) a profundidade a ser sondada, para fins de coleta de amostras, deverá atingir 1,5 m abaixo do greide do projeto geométrico (pavimento acabado). Deverá ser coletada uma amostra representativa para cada horizonte de material em todo furo de sondagem. Caso não ocorra variação, uma amostra para cada 3,0 m sondados.
- A realização de ensaios rotineiros em laboratório (caracterização física e mecânica):
 - h) caracterização física: análise granulométrica por peneiramento, análise granulométrica por sedimentação (10% das amostras de cada unidade geológico-geotécnica homogênea), limite de liquidez e limite de plasticidade;
 - i) caracterização mecânica, conforme orientações a seguir: deverão ser realizados ensaios de compactação, no mínimo 5 (cinco) pontos e ensaios para a determinação do ISC e expansão, no mínimo 3 (três) pontos;
- A elaboração de boletim de sondagem, no qual deverá constar a estaca, posição do furo, as profundidades de início e fim do horizonte coletado e a classificação expedita do material.

A investigação do N.A. deverá ser feita através da observação e anotação no boletim de sondagem da presença do nível d'água (N.A.) ou umidade excessiva até a profundidade de 3,0 m abaixo do greide do projeto geométrico (pavimento acabado). Em caso de umidade excessiva deverá ser determinado o teor de umidade natural e coletada amostra para a realização, em laboratório, de ensaio de granulometria por sedimentação. O plano de sondagem que indicará os locais onde os furos de sondagem serão realizados deverá ser, previamente, discutido e aprovado pela fiscalização.

Deverão constar de quadros-resumo, além dos resultados dos ensaios, os índices de grupo e a classificação dos solos segundo TRB.

Deverão ser apresentados à Fiscalização as fichas de ensaios de laboratório e os quadros resumo de ensaios.

3.5.3.2 Fundações dos Aterros e Obras-de-Arte Correntes (OAC)

Nos locais de fundações de aterros e OAC poderão ser necessárias, a critério da Fiscalização, investigações de campo, de tipo e número suficientes (sondagens a trado e sondagens com PDL) e ensaios de laboratório, com vistas à caracterização e determinação da espessura das camadas de solos saturados e/ou compressíveis, nível d'água, estimativa das taxas de trabalho, etc.

As investigações em locais de ocorrência de solos saturados e/ou compressíveis deverão contemplar, no mínimo:

- fundação de aterro: realização de sondagens com PDL – no mínimo 02 (duas) seções transversais com 03 (três) furos em cada seção transversal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- fundação de OAC: realização de sondagens com PDL – 02 (dois) furos, sendo um no lado de montante e o segundo no lado de jusante.

Junto aos furos de PDL deverão ser realizadas sondagens a trado para classificação dos materiais e, eventualmente, coleta de amostra para realização de ensaios de caracterização.

3.5.3.3 Fundações das Obras-de-Arte Especiais (OAE)

Os estudos geotécnicos deverão ser executados de acordo com o especificado no item Anteprojeto e Projeto de Obras-de-Arte Especiais.

3.5.3.4 Taludes de Corte e Aterro

Com base no reconhecimento geológico-geotécnico da área/faixa de projeto e na observação visual do comportamento dos taludes de corte e aterro existentes ao longo trecho, decidir-se-á sobre a necessidade da realização de estudos complementares.

3.5.3.5 Ocorrências de Materiais

Os estudos de ocorrências de materiais para pavimentação (jazidas de solos/materiais granulares, resíduos minerais/industriais, pedreiras e areais) deverão compreender a identificação, localização e a realização de sondagens/coleta de amostras e realização de ensaios, em laboratório, das ocorrências técnica e economicamente viáveis para emprego nas camadas do pavimento.

As ocorrências deverão ter seus volumes estimados, suficientes para o emprego indicado em projeto, e as características dos materiais deverão ser avaliadas através da realização de sondagens e ensaios rotineiros, admitindo-se inclusive o aproveitamento de estudos já existentes e representativos dos materiais constituintes das ocorrências.

Os estudos a serem realizados deverão ser suficientes para uma avaliação segura do volume utilizável e definição das características dos materiais.

- Jazidas de Solos/Materiais Granulares e Resíduos Minerais/Industriais.
 - j) Como orientação geral, recomenda-se a realização de furos de sondagem locados de forma a constituir nodos de uma rede de malha geometricamente definida, de preferência quadrada, largura máxima de 60 m, que abranja toda a área da jazida e elaboração de boletins de sondagem descritivos e detalhados;
 - k) a fixação de piquete testemunho de localização em cada furo de sondagem;
 - l) a coleta de amostras de cada horizonte de solo encontrado, distribuída de forma a representar toda a área da jazida, com um mínimo de nove furos por área a indicar;
 - m) em depósitos de resíduos deverão ser coletadas no mínimo 9 (nove) amostras de cada material considerado homogêneo;
 - n) a realização de ensaios rotineiros de caracterização física (análise granulométrica por peneiramento, limite de liquidez e limite de plasticidade) e mecânica (compactação com no mínimo 5 pontos, ISC e expansão com no mínimo 3 pontos);
 - o) para cada ocorrência deverá ser fornecido o boletim de sondagem, no qual deverá constar o número da jazida, número do furo, profundidade da camada, espessura da capa de matéria orgânica e a classificação expedita dos materiais.
 - p) o volume da jazida deverá ser calculado considerando-se a área interna da malha assinalada. Deverá ser previsto o volume de limpeza, prováveis ocorrências de matações e perda de material na exploração da jazida.
 - q) deverá ser fornecido o nome e endereço do proprietário da jazida, distância ao eixo de projeto da via, condições de acesso e exploração, vegetação existente, evidências de interferências ou impactos ambientais e outras informações elucidativas ao projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- r) caso os materiais apresentem características de solos lateríticos, deverão ser executados em, no mínimo, 3 (três) amostras, ensaios para a determinação da relação sílica/sesquióxidos;
 - s) deverão ser apresentados à Fiscalização, na fase dos estudos, as fichas de ensaios de laboratório, os quadros resumo dos ensaios, malhas e croquis de localização das jazidas.
 - t) todas as ocorrências localizadas e não estudadas/utilizadas no projeto, por quaisquer motivos, deverão constar de relatórios do projeto e serem posicionadas no croqui geral de jazidas. Tal orientação tem por finalidade informar a Fiscalização da Obra sobre outros materiais estudados nas imediações do trecho.
- Pedreiras: os materiais pétreos para emprego em camada de revestimento betuminoso do pavimento deverão ser exaustivamente pesquisados na região de projeto. Para as ocorrências localizadas deverão ser informados: denominação, nome e endereço do proprietário, localização (município, acesso – estaca ou km, distância ao eixo), volume disponível, tipo de material, condições estruturais (juntas, fraturas, diaclases, etc), condições de exploração (energia elétrica, praça, acesso, etc.), documentário fotográfico (pedreira, acesso, energia elétrica, furos, etc). Como orientação geral recomenda-se:
- u) a identificação dos locais de ocorrência, incluindo pedreiras comerciais; não deverão ser indicadas pedreiras que, durante sua exploração, venham causar danos ao meio ambiente (gruta, nascente d'água, fauna ou flora);
 - v) a realização de "entrevista" com o proprietário da área para se avaliar a possibilidade da exploração futura; se possível, obter-se do proprietário sua assinatura em uma "carta de intenção" para exploração na época da obra;
 - w) a coleta 2 (duas) amostras, conforme orientações a seguir:
 - x) Pedreira Não Explorada:
 - * havendo variação litológica da rocha deverão ser retiradas tantas amostras quantas forem necessárias à caracterização da pedreira;
 - * deverá ser indicada a espessura da capa a ser removida;
 - * sobre a rocha sã deverão ser executados furos com o auxílio de martelo e retiradas amostras com uso de explosivo;
 - * se a pedreira encontrar-se não aflorada poderá ser necessária a utilização de sísmica para determinação do volume;
 - y) Pedreira Comercial:
 - * coleta de amostras dos materiais produzidos na instalação e passíveis de utilização no projeto para a realização de ensaios de laboratório;
 - * capacidade de produção do britador e de cada material produzido;
 - * disponibilidade de atendimento/fornecimento de material para a obra.
 - z) a realização de ensaios de granulometria por peneiramento (pedreira comercial), índice de forma ou lamelaridade, abrasão "Los Angeles", adesividade com CAP e com emulsão asfáltica, durabilidade (basaltos e materiais porosos);
 - aa) deverão ser apresentados croquis de localização de cada pedreira, com todos os elementos necessários ao seu entendimento, inclusive a área da pedreira e a localização dos furos;
- Areais: como orientação geral recomenda-se:
- bb) a coleta de 3 (três) amostras representativas por areal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- cc) a realização de ensaios de granulometria por peneiramento, equivalente de areia e teor de matéria orgânica;
- dd) deverá ser fornecido o boletim de sondagem, bem como o volume, a localização da ocorrência, nome e endereço do proprietário;
- ee) produção diária de areal comercial (dragagem);
- ff) disponibilidade de atendimento/fornecimento de material para a obra;

3.5.3.6 Áreas de Empréstimo de Materiais para Terraplenagem:

Os estudos de áreas de empréstimo de materiais para terraplenagem deverão ser feitos com base nas indicações/necessidades do projeto de terraplenagem, objetivando:

- suprimento de eventual déficit de materiais para composição dos aterros (corpo de aterro/acabamento da terraplenagem);
- eventual utilização como material de substituição do subleito nos segmentos em corte e, nos segmentos em aterro, nos quais os materiais ao nível do greide de terraplenagem não apresentarem características geotécnicas satisfatórias.

Da mesma forma, os estudos realizados (sondagens e ensaios) deverão ser suficientes para uma avaliação segura do volume utilizável e definição das características dos materiais, recomendando-se, no mínimo:

- a realização de furos de sondagem com espaçamento máximo de 60 m e, no mínimo, 5 (cinco) furos de sondagem para coleta de amostras em cada área de empréstimo concentrado, distribuídos em toda a área;
- a realização de ensaios rotineiros em laboratório (caracterização física e mecânica):
 - gg) caracterização física: análise granulométrica por peneiramento, análise granulométrica por sedimentação (10% das amostras), limite de liquidez e limite de plasticidade;
 - hh) caracterização mecânica, conforme orientações a seguir: ensaios de compactação, no mínimo 5 (cinco) pontos e ensaios para a determinação do ISC e expansão, no mínimo 3 (três) pontos. Exige-se a quantidade mínima de 3 (três) amostras para cada área de empréstimo de material, totalizando 9 (nove) ensaios;
- ii)

3.5.3.7 Estudos de Misturas

Os estudos de misturas deverão contemplar, no mínimo:

- a realização de no mínimo 9 (nove) ensaios completos com cada "traço" de mistura de materiais (solo-cal, solo melhorado com cimento, solo-cimento, solo-brita, solo-betume);
- a realização de ensaios com materiais estabilizados por adição de aglutinantes – 3 (três) ensaios por teor de aglutinante, inclusive ensaios de resistência à compressão simples e tração por compressão diametral.

3.6 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

O Estudos Topográficos deverão ser realizados através do levantamento topográfico com utilização de estação total e de GPS e de acordo com os procedimentos indicados a seguir:

3.6.1 Implantação de Marcos Planialtimétricos com Utilização de Equipamentos GPS e de Poligonal de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Para controle dos Estudos Topográficos deverá ser implantada uma rede de marcos planialtimétricos, com coordenadas e cotas verdadeiras a cada 5 km, com observações, obrigatórias no início e no fim do segmento. Para cada observação deverão ser implantados dois marcos de concreto dotados de pinos metálicos, afastados entre si de aproximadamente 200 m. O segundo marco em cada observação tem como finalidade possibilitar o fechamento angular e a determinação do azimute da poligonal de apoio.

A poligonal de Apoio, fechada a cada 5 km nos marcos de GPS, será constituída de marcos de concreto com pino intervisíveis e medidas dos lados da poligonal entre 0,5 km e 2,0 km.

As determinações poderão ser feitas a partir de marcos do IBGE/IGA ou marcos de referência com leitura de GPS de precisão, no mínimo correspondente à rede de marcos geodésicos do IBGE.

Os vértices da poligonal deverão ser materializados de 500m em 500m.

As tolerâncias para erro de fechamento da poligonal de apoio deverão atender as restrições abaixo:

- fechamento altimétrico: $\leq 10 \text{ mm} \times (L)^{1/2}$, sendo L a extensão do trecho nivelado em km;
- fechamento linear: Esc. 1:10.000
- fechamento angular: $\leq 10'' \times (N)^{1/2}$,
sendo N o número de vértices da poligonal.

3.6.2 Locação do Eixo de Referência de Projeto

O eixo de referência de projeto deverá ser locado, nivelado e contra nivelado, conforme as particularidades listadas a seguir:

- O eixo locado deverá ser estaqueado de 20 em 20 metros, em tangentes e em curvas;
- A materialização dos pontos locados se fará através de piquetes de madeira com prego na superfície, e no piquete deverá ser pintado o número da estaca. Para o caso da locação sobre vias pavimentadas existentes, os pontos serão materializados através da cravação de um prego e da pintura no bordo do pavimento com tinta apropriada. A respectiva numeração das estacas deverá ser pintada no pavimento de modo a permitir a sua fácil leitura identificação e leitura;
- A locação do eixo deverá ser realizada com a utilização de Estação Total.

3.6.3 Levantamento Planialtimétrico e Cadastral da Faixa de Domínio

O levantamento planialtimétrico e cadastral da faixa de implantação do projeto serão executados por processo de irradiação de pontos com utilização de Estação Total, devendo ser levantados todos os pontos de interesse ao projeto tais como: benfeitorias existentes, interseções, acessos a postos de abastecimento, obras de arte especiais, obras de arte corrente, dispositivo de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, redes elétricas e de telefonia).

Deverão ser levantados no mínimo os seguintes pontos da plataforma existente: eixo, bordos, início e fim de acostamentos internos e externos, bordos de canteiro central, degraus entre o revestimento e os acostamentos, fundo de sarjetas e trilhas de roda, cristas de corte e aterros, pés de cortes e aterros, meios-fios início e final de passeios e a testada de eventuais edificações.

O levantamento abrangerá uma faixa com uma largura máxima de 80 (oitenta) m e uma largura mínima de 50 m, dependendo das condições de ocupação dos terrenos ao longo das margens do traçado em estudo. Em situações específicas do tipo encostas com problemas de estabilidade, vias laterais, interseções e acessos, o limite máximo deverá ser ampliado de modo caracterizar a área atravessada e os problemas encontrados.

3.6.4 Cadastro dos Serviços Públicos Existentes

Todos os serviços públicos que possam vir a interferir com a implantação da via deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

levantados com vistas à elaboração de um projeto de remanejamento dos serviços públicos. Neste contexto, deverão ser levantadas:

- Redes de energia elétrica, telefone e outras:
 - jj) Consulta às respectivas concessionárias para definição dos equipamentos utilizados nas redes interceptadas;
 - kk) Para o caso de redes aéreas, os postes deverão ser cadastrados (tipo, material e dimensões) e amarrados topograficamente ao eixo de referência do projeto;
 - ll) No caso de redes subterrâneas, deverão ser levantadas topograficamente e amarradas ao eixo de referência de projeto todas as caixas de passagem de modo a permitir definir o eixo da rede. Deverão ser determinadas as cotas de assentamento destas redes;
- Redes subterrâneas de água, esgoto, água pluvial, gás, etc.:
 - mm) Levantamento topográfico do posicionamento das caixas da rede (caixas de passagem, de inspeção, de visita, etc.) amarrando-as ao eixo de projeto;
 - nn) Determinação dos fundos das caixas da rede e das cotas de assentamento das respectivas tubulações;
 - oo) Cadastro das redes com indicação dos diâmetros das tubulações e materiais utilizados;
- Outros serviços públicos ou privados existentes que possam interferir com a futura via também deverão ser cadastrados e amarrados topograficamente ao eixo de referência do projeto.

3.6.5 Levantamento Topográfico para o Projeto de Desapropriação

Em áreas sujeitas à desapropriação o levantamento planialtimétrico deverá ser estendido de modo a propiciar o cadastramento de edificações e benfeitorias, anotando-se o nome dos respectivos proprietários, cujas remoções possam se fazer necessárias para a implantação do projeto.

Os levantamentos deverão ser executados com utilização da Estação Total e deverão fornecer os elementos necessários para a elaboração do Projeto de Desapropriação.

3.6.6 Levantamento dos Locais de Ocorrências de Materiais

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão levantados por processo irradiação de pontos, com utilização de Estação Total e referenciados o poligonal de apoio. As ocorrências poderão também ser levantadas através da utilização de GPS manual, fazendo-se inclusive a amarração das mesmas ao eixo de referência do projeto.

3.6.7 Elaboração de Plantas Topográficas

Os dados dos Estudos Topográficos deverão ser apresentados devidamente processados eletronicamente em arquivos do tipo DXF ou DWG, compatíveis com softwares do Sistema Topograph ou similar, versão for Windows, CAD 14 ou 2002. O levantamento feito deverá gerar desenhos em planta na escala 1:1.000 e em perfil nas escalas H = 1:1.000 e V= 1:100, contendo toda planimetria e altimetria da faixa. As curvas de nível serão apresentadas no desenho com equidistância de 1,00 m.

3.7 PROJETO BÁSICO E PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES

Na fase de projeto básico, deverá ser elaborado um Plano Funcional Definitivo a ser apresentado para análise e aprovação da Fiscalização.

O projeto básico geométrico será então desenvolvido a partir deste Plano Funcional. Neste projeto básico todas as distâncias e cotas serão obtidas de forma gráfica, a partir das plantas topográficas. As seções transversais, nos locais mais críticos, terão suas exequibilidades verificadas, fazendo parte da apresentação do projeto básico. O projeto básico geométrico deverá ser apresentado no Relatório de Projeto Básico. A planta deverá ser apresentada na escala 1:2000 e o perfil nas escalas 1:000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

(horizontal) e 1:200 (vertical). Complementará o projeto básico texto expositivo e justificativo das alternativas de soluções propostas, apontando os aspectos positivos e negativos de cada alternativa.

A fase de projeto deverá constar do detalhamento, ao nível de projeto executivo de engenharia, do projeto básico geométrico contemplando as soluções aprovadas pela Fiscalização. Este detalhamento constará de:

- detalhamento geométrico das soluções aprovadas para a via a partir do projeto básico segundo padrão de apresentação do IPPUL, contemplando a planimetria do traçado na escala de 1:2.000, a altimetria nas escalas 1:2.000 e 1:200, seções transversais na escala 1:200, larguras de faixas de tráfego, defensas, separadores físicos, canteiros, passeios, raios de curva, sobre-elevações, gabaritos horizontais e verticais, e demais detalhes geométricos finais das vias;
- dimensionamento da plataforma da via, das obras-de-arte especiais e dos ramais de interseção;
- desenhos dos padrões de entroncamento das ruas transversais interceptantes;
- detalhamento de todas as interseções, incluindo as adequações efetuadas nas interseções atuais;

A apresentação do Projeto Geométrico consistirá de:

- Texto com memorial descritivo do projeto;
- Desenhos em formato A-3, contendo planta, perfil, seções transversais nas escalas anteriormente referidas;
- Desenhos das seções transversais tipo.
- Os greides a serem apresentados serão os de pavimento acabado. Os serviços deverão ser desenvolvidos com a utilização de software, de tal forma que ao final dos trabalhos, além da apresentação convencional em forma de desenhos e relatórios, os desenhos sejam apresentados na forma de arquivos magnéticos do tipo DWG e TXF, compatíveis com o Sistema Topograph versão for Windows, CAD 14 ou 2000.

Para as interseções, na fase de anteprojeto, os serviços correspondentes a este item constarão do diagnóstico da situação existente, da situação futura e do estudo das soluções passíveis de atenderem à problemática local e da análise acurada das recomendações contidas no projeto básico. Dessa forma, serão analisados os fluxos de tráfego pesquisados e, em função dos resultados dos estudos de tráfego e acidentes e da situação física local, serão avaliadas diferentes concepções que melhor se adequem ao esquema de circulação.

A apresentação será feita sobre planta topográfica em escala mínima de 1:1.000 em planta e 1:100 nos perfis. As soluções serão desenvolvidas de tal forma que não deixem dúvidas quanto aos elementos geométricos de alinhamento, largura de faixas de aceleração, desaceleração e tapers, interferências com serviços públicos e situações existentes e encaixes entre ramos e pistas.

Complementará o projeto básico, texto expositivo e justificativo das alternativas de soluções propostas, apontando os aspectos positivos e negativos de cada alternativa.

Na fase de projeto os serviços estarão direcionados para o detalhamento, a nível de projeto executivo, das soluções apresentadas na fase anterior e aprovadas pela Fiscalização.

3.8 PROJETO BÁSICO E PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto básico de terraplenagem será elaborado a partir das alternativas propostas no anteprojeto geométrico e de interseções e será apresentado no Relatório Parcial. Neste relatório deverão ser propostas as alternativas de solução para os diversos problemas de estabilidade de taludes, fundação de aterros e, ainda, apresentados os quantitativos de serviços em caráter preliminar, com a classificação dos materiais a escavar. Nesta fase deverão também ser indicados os locais para eventuais bota-foras, os respectivos volumes e as medidas de mitigação dos impactos ambientais decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Complementará o anteprojeto, texto expositivo e justificativo das alternativas de soluções propostas, apontando os aspectos positivos e negativos de cada alternativa.

Na fase de projeto, que constará basicamente do detalhamento das soluções aprovadas na fase de projeto básico, deverão ser consideradas as seguintes atividades:

- Análise do perfil geotécnico e das recomendações dos Estudos Geotécnicos referentes às categorias dos materiais a escavar, substituições de material do subleito, rebaixos em rocha, remoções de solos e localização de empréstimos;
- Estudo de estabilidade dos taludes e obras de contenção;
- Projeto das fundações de aterros;
- Cálculo de volumes de terraplenagem;
- Distribuição dos volumes de terraplenagem, com a respectiva definição de origens e destinos dos materiais com as suas respectivas distâncias de transporte;
- Definição das áreas de empréstimo e bota-foras;
- Elaboração de notas de serviço de terraplenagem;
- Especificação dos serviços a executar.

A apresentação do Projeto de Terraplenagem será feita da seguinte forma:

- Texto contendo a descrição do projeto;
- Quadros contendo o cálculo dos volumes;
- Quadros de distribuição e de orientação de terraplenagem;
- Quadro resumo da terraplenagem;
- Plantas contendo a localização dos empréstimos e bota-foras;
- Desenhos das seções transversais-tipo em corte e aterro, mostrando as inclinações dos taludes;
- Desenhos dos detalhes construtivos;
- Indicação das especificações técnicas e métodos construtivos a serem observados, inclusive dos bota-foras.

3.9 PROJETO BÁSICO E PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES

No projeto básico, os serviços constarão da análise dos dados coletados, do diagnóstico da situação existente e de proposição de soluções para corrigir as situações problemáticas detectadas e complementar o sistema existente.

Para se atingir esse objetivo serão executadas as seguintes atividades:

- Levantamento dos sistemas públicos de drenagem pluviais existentes ao longo da área de influência da nova via, pesquisando-se projetos existentes e inspecionando os sistemas passíveis de serem impactados;
- Coleta de informações junto ao operador do sistema público de drenagem pluvial para avaliação das suas condições operacionais e futuras;
- Inspeção local, por membros da equipe de drenagem da Empresa, para cadastro e avaliação da condição funcional e de conservação dos dispositivos de drenagem já existentes ao longo do traçado proposto para a via;
- Verificação da suficiência hidráulica dos dispositivos de drenagem existentes;
- Dimensionamento e quantificação preliminar das soluções propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Deverá complementar o projeto básico, texto expositivo e justificativo das alternativas de soluções propostas, apontando os aspectos positivos e negativos de cada alternativa.

Na etapa de projeto executivo, os serviços serão direcionados para o detalhamento das soluções aprovadas na fase anterior pela Fiscalização. Terá por objetivo a elaboração do projeto executivo de engenharia, envolvendo elaboração de plantas e notas de serviço.

Serão levadas em consideração, especialmente, as seguintes orientações complementares:

- Todo o sistema de drenagem a ser implantado na nova via deverá ser estudado e projetado de tal modo a integrar-se ao sistema de drenagem pluvial já existente ao longo das áreas atravessadas pela via;
- Todas as águas coletadas ou conduzidas pelos sistemas de drenagem da nova via deverão ter seus pontos de deságüe detalhadamente estudados de modo a não comprometer o sistema de drenagem pluvial já existente nas áreas atravessadas;
- Apresentar também a metodologia para dimensionamento dos dispositivos de drenagem superficial. Deverá ser descrito o critério de uso de cada dispositivo;
- Apresentar o cálculo dos comprimentos críticos das sarjetas e as respectivas tabelas contendo os resultados;
- Apresentar planilha com o dimensionamento das obras referentes a cada bacia, indicando se tratar de obra nova a ser construída ou de obra existente que deverá ser substituída ou prolongada/complementada;

Para as obras-de-arte correntes novas ou prolongamentos a serem implantados, deverão ser apresentadas as notas de serviço necessárias à execução das mesmas, contendo estaca, tipo de obra, seção ou diâmetro, lado montante, esconsidade, comprimento, declividade, etc.

O projeto de drenagem compreenderá:

- Projeto de bueiros e bocas – seções de vazão, localização, tipo, classe, projeto-tipo, prolongamento e extensão;
- Projeto de drenagem superficial – dispositivos, localização, indicação dos projetos-tipo e extensão;
- Projeto de drenagem profunda – drenos, localização e indicação dos projetos-tipo com extensões;
- Projeto de drenagem de pavimento – drenos, camadas, localização e indicação dos projetos-tipo;
- Projeto de pontes: estudo de suficiência de vazão, vão mínimo, máximas cheias e colchão de ar;
- Projeto de dispositivos de proteção contra erosão – localização, tipos e especificações para construção.
- Projetos de integração com os sistemas drenagem já implantados ou por implantar nas áreas a serem cortadas pela nova via.

A apresentação do Projeto de Drenagem deverá conter:

- Texto descritivo das soluções projetadas; inclusive com a memória de cálculo de vazões para as obras-de-arte correntes e especiais;
- Projetos das obras-de-arte correntes tubulares e celulares, com definição da fundação;
- Desenhos de drenagem superficial da plataforma;
- Desenhos de drenagem profunda;
- Quadros resumos das obras projetadas contendo a localização, tipo, diâmetros, extensões, e esconsidades;
- Indicação dos projetos-tipo a serem utilizados.
- Indicações das especificações e métodos construtivos a serem observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- Desenho em planta e perfil das pontes projetadas, com indicação de encabeçamento dos aterros em escala compatível.

3.10 PROJETO BÁSICO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

3.10.1 Pavimentos Novos

Esta situação deverá ser aplicada aos novos pavimentos das pistas a implantar, interseções e acessos a construir e para os locais onde for indicada a reabilitação do pavimento existente por reconstrução.

Na fase de anteprojeto deverão ser desenvolvidas as concepções para a estrutura dos novos pavimentos de acordo com o procedimento oficial do DNIT constante no Manual de Pavimentação.

Ao final da fase de anteprojeto deverão ser apresentadas as seções transversais-tipo para cada alternativa de pavimento proposta e os respectivos lineares de dimensionamento, bem como a indicação dos materiais a serem utilizados e as respectivas fontes de obtenção.

Deverá complementar o anteprojeto, texto expositivo e justificativo das alternativas de soluções propostas, apontando os aspectos positivos e negativos de cada alternativa.

Na fase de projeto serão detalhadas as alternativas aprovadas na fase anterior e sua apresentação deverá constar dos seguintes documentos:

- Resumo do estudo dos materiais do subleito com a indicação dos valores adotados para cada segmento;
- Planta das ocorrências indicadas em projeto com croquis de situação e localização, resumo informativo a respeito das condições de acesso, do proprietário, dos volumes de materiais disponíveis e inservíveis e o resumo dos resultados dos ensaios geotécnicos de laboratório;
- seções transversais–tipo de todas situações propostas para as novas estruturas de pavimento; em escala compatível que permita o fácil entendimento;
- lineares de dimensionamento das novas estruturas com indicação da distribuição dos materiais a serem utilizados;
- memória justificativa e memorial de cálculo das soluções adotadas;
- indicação das especificações técnicas e métodos construtivos a serem observados.

3.11 ANTEPROJETO E PROJETO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

3.11.1 Diretrizes Gerais

- Trem-Tipo de Cálculo: as obras-de-arte especiais deverão ser dimensionadas para o trem-tipo 450 kN – Classe 45 da NBR-7188.
- Largura Mínima: a largura mínima da pista de rolamento das obras-de-arte especiais não poderá ser inferior ao somatório das larguras das faixas de tráfego da rodovia, acrescido da largura dos acostamentos/faixas de segurança, passeios para pedestres e guarda-rodas;
- Guarda-Rodas: como guarda-rodas, será utilizado nas obras-de-arte especiais, a Barreira de Segurança de Concreto, perfil 'New Jersey' ou 'F', definidos pela NBR-14885;
- Passeio para Pedestre:
 - pp) as obras-de-arte especiais deverão, obrigatoriamente, possuir passeios para pedestres. Os passeios deverão ter largura mínima acompanhando a largura dos passeios das vias públicas de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- qq) O posicionamento dos passeios deverá ser sempre atrás da barreira de segurança, de modo que o pedestre fique também protegido, conforme figura a seguir.

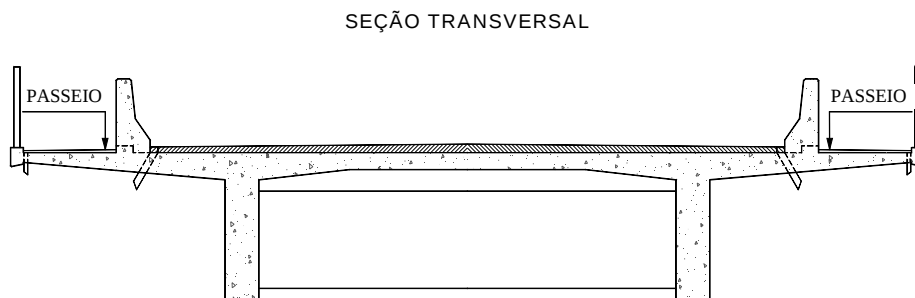


figura 3

- Materiais: os materiais a serem utilizados na construção das obras-de-arte especiais serão:
 - rr) Superestrutura: seus elementos não poderão ser de madeira, poderá ser utilizado o concreto armado com $f_{ck} \geq 25$ MPa, o concreto protendido com $f_{ck} \geq 35$ MPa ou estrutura metálica ou mista, nestes últimos casos utilizando-se aço de alta resistência à corrosão atmosférica.
 - ss) Meso-estrutura: seus elementos não poderão ser de madeira, poderá ser utilizado o concreto armado com $f_{ck} \geq 25$ MPa, ou estrutura metálica, neste último caso utilizando-se aço de alta resistência à corrosão atmosférica.
 - tt) Infra-estrutura: poderão ser utilizados os diversos tipos de estacas, excetuando-se as de madeira e as do tipo "strauss", desde que compatíveis com o tipo de terreno de fundação. Os demais tipos de fundação tais como tubulões, estações, fundação direta, serão permitidos.
 - uu) O concreto a ser utilizado deverá apresentar $f_{ck} \geq 25$ MPa.
- Definições:
 - vv) Superestrutura: parte da estrutura constituída pelo vigamento principal e seu sistema de contraventamento, transversinas, lajes superior e inferior, lajes de transição, pavimento, passeios, guarda-rodas, guarda-corpos e cortinas.
 - ww) Meso-estrutura: parte da estrutura constituída pelos pilares, seus contraventamentos, vigas travessas de apoio da superestrutura, consoles e encontros.
 - xx) Infra-estrutura: parte da estrutura constituída pelos elementos da fundação, tais como estacas, tubulões, sapatas, blocos de coroamento, radier e outros.
- Gabaritos: deverão ser obedecidos todos os gabaritos horizontais e verticais, tanto da via principal quanto da via inferior ou superior. Em cruzamentos sob jurisdição de outros órgãos, rodovias, ferrovias, vias navegáveis, os gabaritos a serem respeitados serão os aprovados por suas autoridades competentes. Caberá à Projetista prover a respectiva aprovação prévia.

3.11.2 Elaboração do Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

O projeto de obras-de-arte especiais será desenvolvido em duas fases distintas:

- Fase de Projeto Básico
- Fase de Projeto Executivo

3.12.2.1 Fase de Projeto Básico

Nesta fase será elaborado o anteprojeto que tem como objetivo definir a concepção estrutural da obra, tomando como base os elementos e estudos da fase preliminar. O projeto básico se consistirá de:

- estudo de alternativas estruturais, visando não só a melhor solução técnico-econômica, mas também, a que melhor atenda às condições locais de acesso, execução, interferência com outras obras existentes, integração ao meio ambiente e estética, com definição, para cada solução proposta, do comprimento da obra, número de vãos, características geométricas, tipo estrutural, tipo e profundidade das fundações;
- pré-dimensionamento das alternativas selecionadas, com estimativas de quantidades e custos, e justificativa técnica para cada solução;
- escolha da melhor solução, baseada em critérios técnicos, econômicos, administrativos e requisitos operacionais da via, com total justificativa da opção;
- memorial descritivo e justificativo da solução estrutural adotada, contendo a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da concepção estrutural adotada;
- memorial de cálculo do pré-dimensionamento estrutural da solução adotada;
- desenhos, onde deverão estar representados, no mínimo:
 - yy) Planta de situação do local de implantação da obra, contendo a estrutura, eixos, os acessos, estaqueamento e interferências locais tais como, vias, rios, lagos, edificações, etc.;
 - zz) Local da obra, com curvas de nível de metro em metro e perfeita caracterização dos taludes de encabeçamento e respectivos off-set's;
 - aaa) Elementos hidrológicos: nível normal e de máxima cheia;
 - bbb) Elementos geométricos: declividade transversal e longitudinal, elementos de curvas horizontais e verticais, superlargura, superelevação, valor e posição de gabaritos mínimos da passagem superior ou inferior;
 - ccc) Corte longitudinal da obra com indicação dos comprimentos dos vãos, distância entre transversinas, dimensões das peças estruturais, alargamentos de longarinas na região dos apoios, cotas do greide acabado, cotas do nível d'água e da máxima cheia, cotas do topo dos pilares e fundações, gabaritos cotados, tipo e dimensões das estruturas de proteção dos aterros de encabeçamento na região molhada pela máxima cheia, tipos de pilares e fundações e suas dimensões, representação dos resultados das sondagens (profundidade, número de golpes, tipo de material) ao lado das respectivas fundações, indicação dos comprimentos de estacas ou de outro tipo empregado como elemento de fundação, cargas vertical e horizontais estimadas das estacas, assim como no caso de fundações diretas ou em tubulões da tensão de compressão estimada no solo;
 - ddd) corte transversal no meio dos vãos e nas regiões sobre os apoios com indicações de largura da pista, guarda-rodas e passeios, dimensões e número de longarinas, tipo de drenagem, tipo e espessura do pavimento; planta de locação das fundações referenciadas pelo estaqueamento, coordenadas e distâncias entre fundações;
 - eee) vista superior e inferior do tabuleiro indicando largura das longarinas e transversinas, larguras de mísulas da laje, alargamentos de apoio, posicionamento da drenagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

guarda-rodas, gradis, vias inferiores e outros elementos que possam ser importantes à compreensão do projeto como um todo;

- fff) indicar nos desenhos, classe da ponte, especificações de materiais, cargas móveis e eventuais sobrecargas adotadas, incluindo as decorrentes do processo executivo previsto;

3.11.2.2 Fase de Projeto Executivo

Com base nos elementos e na concepção estrutural definida na fase de anteprojeto, e após a aprovação do mesmo, será elaborado o projeto executivo, composto por um conjunto de elementos que permitam retratar a alternativa de projeto mais adequada, derivada dos estudos e levantamentos prévios e do conhecimento, experiência e aptidão da Projetista. Deste conjunto deverão resultar os dados necessários ao completo detalhamento de fôrmas, armaduras e geometria da obra, assim como os elementos necessários para a contratação de sua execução. Resumindo, esta fase compreenderá o detalhamento do anteprojeto aprovado, compreendendo os seguintes elementos:

3.11.2.2.1 Memorial Descritivo Justificativo

O memorial descritivo e justificativo deverá conter a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da concepção estrutural adotada, quadro de quantidades e preços unitários completo e custo final de construção.

3.11.2.2.2 Memorial de Cálculo

O memorial de cálculo deverá estar em conformidade com as normas e especificações vigentes, compreendendo:

- Descrição minuciosa do sistema estrutural;
- Hipóteses gerais de cálculo;
- Determinação dos esforços solicitantes, devido às cargas permanentes, móveis, acidentais e outras, para cada elemento estrutural;
- Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais;
- Envoltórias de esforços e seu recobrimento;
- Verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua compatibilidade com as especificações;
- Demonstração da compatibilidade das fundações com a natureza do solo;
- Bibliografia, normas e especificações adotadas;
- Quando os cálculos forem efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre cada programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

3.11.2.2.3 Desenhos

Os desenhos deverão ser apresentados no formato A-1-ISO-série A e em escalas adequadas, contendo todos os elementos necessários à completa compreensão das etapas executivas da obra, materiais a serem utilizados, dificuldades construtivas, serviços preliminares e complementares, detalhes típicos e todas as informações necessárias à determinação precisa das quantidades de materiais e serviços para a execução da obra.

Nos desenhos deverão estar representados, no mínimo:

- planta de situação do local de implantação da obra, contendo a estrutura, eixos, os acessos, estaqueamento e interferências locais tais como, vias, rios, lagos, edificações, etc.;
- local da obra, com curvas de nível de metro em metro e perfeita caracterização dos taludes de encabeçamento e respectivos off-set's;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- elementos hidrológicos: nível normal e de máxima cheia;
- elementos geométricos: declividade transversal e longitudinal, elementos de curvas horizontais e verticais, superlargura, superelevação, valor e posição de gabaritos mínimos da passagem superior ou inferior;
- drenagem superficial : esquema de drenagem pluvial da pista sobre o tabuleiro e acessos;
- corte longitudinal da obra com indicação dos comprimentos dos vãos, distância entre transversinas, dimensões das peças estruturais, alargamentos de longarinas na região dos apoios, cotas do greide acabado, cotas do nível d'água e da máxima cheia, cotas do topo dos pilares e fundações, gabaritos cotados, tipo e dimensões das estruturas de proteção dos aterros de encabeçamento na região molhada pela máxima cheia, tipos de pilares e fundações e suas dimensões, representação dos resultados das sondagens (profundidade, número de golpes, tipo de material) ao lado das respectivas fundações, indicação dos comprimentos de estacas ou de outro tipo empregado como elemento de fundação, cargas vertical e horizontais de projeto das estacas, assim como no caso de fundações diretas ou em tubulões da tensão de compressão no solo;
- corte transversal no meio dos vãos e nas regiões sobre os apoios com indicações de largura da pista, guarda-rodas e passeios, dimensões e número de longarinas, tipo de drenagem, tipo e espessura do pavimento, declividades transversais e outros detalhes tais como fixação de gradis, elementos de iluminação ou canalizações;
- planta de locação das fundações referenciadas pelo estaqueamento, coordenadas e distâncias entre fundações;
- vista superior e inferior do tabuleiro indicando largura das longarinas e transversinas, larguras de mísulas da laje, alargamentos de apoio, posicionamento da drenagem, guarda-rodas, gradis, vias inferiores e outros elementos que possam ser importantes à compreensão do projeto como um todo;
- detalhes executivos, tais como: posicionamento e dimensões das lajes de transição, detalhes de guarda-rodas e gradis, detalhe de fixação de cantoneiras metálicas nas extremidades das obras e nas juntas de dilatação, detalhes de proteção dos aterros de encabeçamento com gabião, manta ou similar, detalhe dos dispositivos de borracha para vedação das juntas de dilatação, detalhe dos locais previstos para instalação de macacos hidráulicos para uma futura operação de substituição de aparelhos de apoio e outros detalhes que devam ser utilizados para uma melhor visualização e entendimento do projeto executivo;
- detalhamento completo das armaduras, indicando locais e dimensões de emenda por trespasse, dimensões das curvaturas das barras na região das dobras, especificação de cobrimento mínimo de armadura de 3 cm para a super e meso-estruturas e 6 cm para a infra-estrutura;
- indicar nos desenhos, classe da ponte, especificações de materiais, cargas móveis e eventuais sobrecargas adotadas, incluindo as decorrentes do processo executivo previsto;
- desenhos de cimbramentos especiais e de descrição de sistemas de montagem;
- desenhos elucidativos do plano de concretagem, com indicação do posicionamento e tratamento a ser dado para as juntas.

3.11.2.2.4 Especificações

Todas as informações necessárias à execução da obra e que não puderam ser representadas ou descritas nos itens anteriores, devem ser fornecidas sob a forma de especificações.

3.11.3 Apresentação

3.11.3.1 Fase de Projeto Básico

- Relatório contendo memorial descritivo e justificativo da solução estrutural proposta, quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

quantidades estimado;

- Memorial de cálculo do pré-dimensionamento da solução estrutural proposta.
- Desenhos e plantas relativos à concepção estrutural proposta, no formato ISO-A1-série A.

3.11.3.2 Fase de Projeto Executivo

- Relatório do Projeto contendo a descrição do projeto e das soluções alternativas estudadas.
- Desenhos e plantas de detalhamento da solução proposta, incluindo todas as instruções necessárias de montagem e detalhes construtivos. Utilizar formato ISO-A1-série A.
- Quadro de quantidades;
- Relatórios de sondagem definitivos.
- Memorial de cálculo das estruturas.
- Fornecimento de cópia do projeto em meio digital no formato (dwg).
- Fornecimento de um jogo de cópia dos desenhos em papel vegetal, formato ISO-A1-série A.

3.12 PROJETO BÁSICO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA

O Projeto Básico de Sinalização e Segurança Viária se constituirá da apresentação das soluções e alternativas necessárias e adequadas para o atendimento das novas condições operacionais e funcionais da rodovia. Este anteprojeto será elaborado considerando-se os seguintes aspectos:

- Análise da sinalização existente;
- Análise do anteprojeto geométrico e de interseções;
- Manual de Sinalização Rodoviária - DNER - 1999;
- Manual de Sinalização de Trânsito - DENATRAN - 1986;
- Código Brasileiro de Trânsito - 1998;

Deverá complementar o anteprojeto, texto expositivo e justificativo das alternativas de soluções propostas, apontando os aspectos positivos e negativos de cada alternativa.

O Projeto de Sinalização e Segurança Viária constará do detalhamento das proposições apresentadas no anteprojeto e aprovadas pela Fiscalização, envolvendo linhas demarcadoras das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas e dispositivos de canalização, passagens de pedestres, tachas e tachões refletivos, placas de advertências, placas de regulamentação, placas de indicação, pórticos, balizadores, delineadores, especificação de materiais, etc.

Nesta fase serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Preparo do esquema linear em escala adequada e no qual sejam indicadas as linhas demarcadoras de faixa, linhas de proibição de ultrapassagem e demais sinalizações de pista, além do código das placas de sinalização vertical;
- Desenho das plantas contendo detalhes de sinalização horizontal, notadamente em interseções e travessias urbanas;
- Desenho das Plantas contendo detalhes estruturais de montagem e fixação de pórticos, placas, semáforos, etc.; detalhes das placas de indicação com dimensões, tamanho e espaçamento de letras;
- Elaboração da sinalização de obras;
- Montagem do quadro-resumo contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos dispositivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

de sinalização.

Neste projeto deverão ser estudadas e desenvolvidas as seguintes atividades:

- Elaboração do projeto de sinalização vertical, detalhando os tipos, mensagens, símbolos, dimensionamento, localização e materiais a serem usados; as mensagens deverão considerar inclusive as localidades turísticas atendidas pela rodovia;
- Elaboração do projeto de sinalização horizontal, com detalhamento das pinturas das faixas, mensagens e símbolos, dimensionamento e materiais a serem usados;
- Desenho dos projetos-tipo de delineadores, tachas, tachões e sua localização e demais dispositivos de segurança requeridos.

A apresentação do Projeto de Sinalização e de Dispositivos de Segurança consistirá de:

- Texto descritivo do projeto;
- Desenhos contendo a localização da sinalização proposta;
- Desenhos dos dispositivos de sinalização das interseções e dos acessos lindeiros;
- Desenhos de detalhes de implantação da sinalização;
- Quadros resumos contendo a localização, modelo, tipo e quantitativos dos dispositivos projetados;
- Indicação das especificações técnicas a serem utilizadas na implantação do projeto.

3.13 PROJETO BÁSICO E PROJETO DE MEIO AMBIENTE - PCA

Deverá ser composto por ações que visem impedir e atenuar os efeitos ambientais adversos, identificados nos aspectos a seguir:

3.13.1 Serviços

- a) Aspectos físicos, onde deverão ser observadas as ações no campo da conformação do terreno, drenagem, estabilização de taludes.
- b) Aspecto biológico, onde deverão ser contempladas as atividades relativas a recomposição da cobertura vegetal de áreas alteradas, bem como aquelas de caráter paisagístico.
- c) Aspecto antrópico, onde deverão ser tratadas as interferências do tráfego com a população tais como travessias de áreas urbanas, perturbações de ruído.

3.13.2 PCA

O Plano de Controle Ambiental (PCA) deverá conter os projetos para a execução das ações mitigadoras dos impactos ambientais propostas pelo RCA e/ou EIA/RIMA, bem como das medidas cuja adoção for determinada pelo COPAM por ocasião do licenciamento prévio.

Deverá constar:

Planos e Programas de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental.
Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.13.3 Apresentação

A apresentação será feita no Volume 2 – Projeto de Execução – Projeto Ambiental que deverá conter todos os desenhos ilustrativos das obras e serviços de proteção ambiental, bem como o texto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

diagrama que a construtora deverá desenvolver para o atendimento do Plano de Controle Ambiental (PCA) , e também:

- a) Quadro de quantidades e orçamento.
- b) Cronograma de implantação das medidas.
- c) Projeto de exploração e recuperação de jazidas necessárias à execução da obra.

3.14 PROJETO BÁSICO E PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

O projeto básico deverá apresentar proposições e alternativas para as obras complementares contemplando os seguintes itens:

- cercas, alambrados, porteiras e mata-burros para trechos rurais e urbanizados;
- estruturas de contenção convencionais tais como gabiões, muros de peso, de fogueira, rip-rap, enrocamentos, terra-armada e outros equivalentes.
- abrigos de passageiros (parada de ônibus).

Deverá complementar o anteprojeto, texto expositivo e justificativo das alternativas de soluções propostas, apontando os aspectos positivos e negativos de cada alternativa

Na fase de projeto deverão ser detalhadas a nível de projeto executivo as soluções apresentadas na fase de anteprojeto e aprovadas pela Fiscalização. Apresentação do Projeto de Obras Complementares deverá conter:

- Texto descritivo das soluções projetadas;
- Desenhos dos projetos-tipo;
- Desenhos de detalhes executivos;
- Quadro resumo dos quantitativos das soluções projetadas;
- Indicação das especificações técnicas a serem observadas.

3.15 PROJETO BÁSICO DE REMANEJAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Caberá à Empresa contratada elaborar o levantamento e cadastramento topográfico dos serviços públicos que poderão interferir com a futura via e que, portanto, deverão ser remanejados.

Para efeito deste Projeto Básico, o projeto básico referido a este deverá se restringir à indicação dos serviços públicos que deverão ser remanejados, para que a Prefeitura Municipal de Porto Velho providencie junto aos respectivos concessionários a elaboração do projeto executivo de remanejamento.

O anteprojeto de remanejamento de serviços públicos deverá constar dos seguintes itens:

- Relação dos serviços públicos a serem remanejados;
- Descrição de cada serviço público a ser remanejado, caracterizando o tipo, os materiais, equipamentos e dispositivos existentes;
- Indicação dos locais onde tais serviços deverão ser remanejados;
- Cálculo do quantitativo dos serviços a serem remanejados, a nível macro (p.ex.: 5.350 km de rede aérea de alta tensão ou 3.100 m de adutora subterrânea com diam. 200mm).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

3.16 PROJETO BÁSICO E PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

O projeto básico e o projeto de desapropriação constarão basicamente de :

3.16.1 Minuta de Decreto e Levantamentos

- Minuta de Decreto de Utilidade Pública para todas as áreas necessárias ao empreendimento, tais como, unidades operacionais, servidão, jazidas, empréstimos, etc.
- A partir da minuta, a Prefeitura irá providenciar a expedição do Decreto de Utilidade Pública para dar suporte jurídico ao processo expropriatório.
- Levantamento topográfico completo e detalhado de todas as áreas remanescentes a indenizar ou a incorporar ao patrimônio público, assim como das áreas de jazidas, empréstimos, caminhos de serviço, acessos, servidões, etc.
- Levantamentos para determinação da titularidade das propriedades atingidas, através de pesquisas em cartórios e obtenção de certidões e títulos, com a respectiva transcrição no Registro de Imóveis.
- Indicação do aproveitamento econômico de cada gleba a ser desapropriada, a saber:
 - a. cultura, pecuária, comércio, indústria e loteamento.
 - b. caracterização da capacidade produtiva das terras, classificada como:
 - c. cultura, meia cultura, e improdutivo.
- As edificações a serem desapropriadas deverão ser classificadas como: residencial horizontal, residencial vertical (indicando-se, neste caso, o número de andares), comercial, industrial, e outras, indicando-se os respectivos padrões, como, alvenaria, adobe, metálica e outros.
- As benfeitorias deverão ser classificadas como: curral, pocilga, paiol, galinheiro, área coberta, área cimentada, cerca, muro, cisterna/poço e etc.
- O aproveitamento da terra deverá ser classificado como: áreas de cultivo, plantações, pomares, etc.

3.16.2 Valores Imobiliários

Deverão ser executados os levantamentos de valores imobiliários na região, através de pesquisas de estimativa de preços de terreno e benfeitorias. A pesquisa de valores para terrenos e benfeitorias deverá ser procedida por meio de consulta a cartórios, corretores imobiliários e anúncios em jornais. A partir dos dados obtidos nos levantamentos de valores imobiliários, a Prefeitura Municipal de Porto Velho irá preparar as Tabelas de Preços correspondentes, que constituirão o Quadro de Valores-padrão para terrenos e benfeitorias.

3.16.3 Detalhamento do Projeto

O detalhamento do Projeto de Desapropriação constará da elaboração dos desenhos ("Croquis" e "Diagrama Linear do Levantamento Cadastral da Faixa de Domínio"), textos descritivos e quadros de valores para permitir a estimativa preliminar global do custo das desapropriações, conforme descrito a seguir.

A elaboração do croqui deverá atender, necessariamente, às seguintes exigências:

- O croqui representativo da planta geral de cadastro do imóvel deverá ser desenhado na escala 1:1.000 (preferencialmente) ou 1:2.000 (em casos especiais), assinalando-se os limites dos imóveis atingidos, anotando-se as estacas inicial, final e as suas confrontações, devidamente amarrada ao eixo de referência do projeto. Deverá também ser indicada a área "NON AEDIFICANDI" adjacente à rodovia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- Anotação do nome completo do proprietário confrontante junto à divisa, no início e final da gleba;
- Adotar a expressão “Expropriado” junto à cerca de vedação da faixa de domínio, quando o confrontante for o próprio proprietário da gleba;
- Anotação do ângulo interno que a cerca divisória faz com o eixo da rodovia, no início e final da gleba definida no item “a”;
- Apresentação da medida da largura da faixa de domínio (cota), sendo que no caso de faixa com largura variável deverão ser definidas as estacas nos pontos de variação de largura e cotadas as larguras correspondentes;
- Quando as divisas forem esconsas em relação ao eixo, deverão ser anotadas também as extensões em cada lado da faixa de domínio;
- Quando a área atingida pela faixa de domínio não interceptar o eixo da rodovia, esta deverá ser amarrada a um ponto do eixo de locação da rodovia, definindo-se a estaca, a distância e o ângulo correspondentes;
- Somente a área referente aos alargamentos deverá ser “hachurada”, excluindo-se a área da pista de rolamento da atual via.

Deverão ser apresentadas ainda as seguintes informações:

- Área da via existente (m²);
- Área de alargamento da faixa de domínio (m²);
- Área total da faixa de domínio (m²);

As edificações e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio deverão ser levantadas partindo-se do eixo locado da rodovia, fotografadas e lançadas na planta de situação;

3.16.4 Elaboração do Memorial Descritivo

O “Memorial Descritivo da Poligonal” deverá definir, em detalhe, o alinhamento da poligonal que circunscreve a área objeto da desapropriação, descrevendo deflexões (ângulos), distâncias (lados da poligonal), confrontações e área. A numeração dos vértices das poligonais deverá ter como ponto de partida “P0”, numerando-se os demais vértices em ordem crescente até que o último vértice seja o próprio “P0” (“P0”, “P1”, “P2”... “P0”), conduzindo-se, então, ao fechamento da poligonal e, conseqüentemente, do perímetro divisório por ela representado. O Ponto “P0” deverá coincidir ou estar amarrado a um elemento do eixo, constando à deflexão e distância correspondente.

3.16.5 Elaboração do Quadro-Resumo

Deverá ser montado um Quadro-Resumo de todo o processo de desapropriação, constando o nome do proprietário, a estaca inicial e final do imóvel atingido, a área a ser desapropriada e sua classificação mais apropriada (construção familiar, construção comercial, construção industrial, cultura, plantação, criação de gado, loteamento, etc.).

A elaboração do laudo de avaliação compreende a qualificação do proprietário, a área a ser desapropriada e o preço estipulado, a partir do preenchimento dos formulários próprios, de acordo com os dados anteriormente levantados.

3.16.6 Compilação dos Documentos para Montagem dos Processos de Desapropriação.

Trata-se da preparação do dossiê para cada propriedade, os quais constituirão os processos administrativos para fins expropriatórios. Incluem-se nesse item, a revisão, atualização e complementação de processos já abertos e em andamento na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

3.16.7 Orçamento Preliminar Global da Desapropriação

A partir da quantificação das propriedades e da atribuição de valores aos terrenos, benfeitorias e culturas a serem desapropriadas será montado o Orçamento Preliminar Global da Desapropriação, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

forma de quadro detalhado em itens específicos, descrição das áreas e/ou unidades desapropriadas e dos valores obtidos.

3.16.8 Apresentação do Projeto de Desapropriação

A apresentação do Projeto de Desapropriação será procedida no Anexo “A” do Volume 3 - Memória Justificativa, onde deverá constar a compilação de todos os levantamentos de campo, dos “croquis” elaborados no escritório, do memorial descritivo, laudo de avaliação, quadros de preços-referência, quadro de custos gerais e todos os demais elementos necessários à formação do processo administrativo para fins expropriatórios.

3.17 QUANTITATIVOS

Todos os serviços deverão quantificados, tanto na fase de projeto básico (para cada alternativa proposta) como na fase de projeto e serão apresentados em planilhas codificadas e padronizadas segundo modelo da SEMPLA. Nestas planilhas deverão constar os seguintes dados:

- Código do serviço;
- Descrição do serviço;
- Código da especificação de serviço que deverá ser seguida durante a realização do serviço;
- Unidade de medição do serviço;
- Quantidade prevista para a execução do serviço.

Os serviços deverão ser agrupados pela natureza de serviço, em grandes itens, adotando-se a seguinte relação:

- Serviços de Terraplanagem;
- Serviços de Drenagem e Obras-de-Arte Correntes;
- Serviços de Pavimentação;
- Serviços de Obras-de-Arte Especiais;
- Serviços de Sinalização;
- Serviços de Obras Complementares;
- Serviços de Remanejamento dos Serviços Públicos (apenas na fase de anteprojeto);
- Os quantitativos relacionados ao item do Projeto de Desapropriação serão apresentados em planilha separada no Anexo A – Projeto de Desapropriação.

3.18 ORÇAMENTO

Na fase de projeto básico os trabalhos consistirão de:

- Listagem preliminar dos serviços a executar;
- Levantamento estimativo dos custos unitários;
- Elaboração de orçamentos preliminares para comparação das soluções;
- Elaboração de estudos iniciais para divisão em lotes de construção.

Na fase de projeto os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, envolvendo as seguintes atividades:

- Pesquisa de mercado, para equipamentos e materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- Pesquisa de custo de mão-de-obra leis e encargos sociais;
- Cálculo de custo horário (produtivo e improdutivo) de equipamentos;

47/18

- Listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- Listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;

- ^,

- Definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO - 2, elaborado pela Gerência de Custos Rodoviários - GEC, com sede no Rio de Janeiro (tels. 21-233-0863 e 21-233-9343) do DNIT;
- Elaboração do orçamento definitivo.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO - 2, os custos unitários serão definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares e/ou Complementares para esses serviços, onde deverão constar, além de outras informações necessárias, as que se seguem:

- Descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- Descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- Mão de obra suplementar a empregar;
- Materiais a utilizar;
- Transporte (local e comercial) a realizar.

Os preços serão elaborados para a data da apresentação do projeto.

Serão consideradas as Especificações Gerais para Obras do DNIT e quando necessário, deverão ser elaboradas as Especificações Complementares necessárias, que devem seguir a mesma estrutura das Especificações Gerais e não devem deixar dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

O plano de execução da obra, a ser elaborado para cada lote de construção, deverá levar em consideração aspectos como clima e pluviometria, notadamente no que diz respeito a período de chuvas e número de dias de chuva por mês, apoio logístico, prazo para execução eficiente das obras, evitando-se metas conservadoras que possam onerar os custos das obras e da própria supervisão.

Na elaboração deste plano de execução deverão ser consideradas as condicionantes relativas aos trabalhos de desapropriação a serem executados diretamente pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.

3.19 RELATÓRIOS DO PROJETO

3.19.1 Relatórios de Mensais dos Serviços

Os relatórios mensais (RM) deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no Item 24.1.2 deste Edital. Eles serão apresentados em 02 (duas) vias. Os RM deverão conter o cronograma dos trabalhos, com a indicação dos serviços previstos e executados, assim como, as alterações procedidas no plano de trabalho e na equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Deverá ser ainda incluída uma previsão dos serviços a serem desenvolvidos no período subsequente, de forma a permitir a Fiscalização verificar o andamento dos serviços, conhecer os fatores que possam optar o seu desenvolvimento e permitir decisões quanto às providências que devem ser tomadas durante o prazo contratual.

O seu conteúdo será o seguinte

- Índice: indica a paginação do início de cada capítulo.
- Apresentação: fornece informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, a rodovia, o trecho, o subtrecho, o segmento, a extensão e a identificação do Relatório.
- Mapa de Situação: indica o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades e à rede de transporte existente.
- Desenvolvimento: apresenta detalhadamente, por item de serviço, os trabalhos executados, resultados obtidos e conclusões e soluções recomendadas conforme conceito exposto nos Projeto Básico.
- Cronograma geral: indica o desenvolvimento do serviço, por item do escopo básico, previsto e realizado, em porcentagem.
- Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RM-01 deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, no Diário Oficial, do extrato contratual, com a data em que ocorreu.
- Todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram.

3.19.2 Relatório da Fase de Projeto Básico -

O Relatório de projeto básico nº. 01 será entregue ao final da fase de projeto básico no prazo estabelecido no Item 22.1.2 deste Edital.

O relatório poderá conter mais de uma alternativa de solução para a implantação e pavimentação do trecho, com as respectivas estimativas de custo. O RA-01 deverá ser apresentado em 3 vias, conforme abaixo descrito.

O Relatório deverá ser constituído pelos seguintes volumes:

Volume	Discriminação	Formato	Nº. de Vias		
			SEMOB	DNIT	
1	Relatório do Projeto Básico – Texto	A-4	2	1	3
2	Anteprojeto de Execução	A-3	2	1	3
3	Memória Justificativa	A-4	2	1	3
4	Estimativa de Custos	<u>A-4</u>	2	1	3
5	Estudos Ambientais	<u>A-4</u>	2		

3.19.3 Minuta do Relatório Final do Projeto

A Minuta do Relatório Final deverá ser entregue no prazo estabelecido no Item 24.1.2 deste Edital, contendo todos os estudos e projetos que respaldem a solução aprovada, desenvolvidos a nível de detalhamento de projeto executivo com as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como, especificações, quadros demonstrativos e de quantidades, orçamento, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Deverão ser apresentados as metodologias adotadas, os serviços executados e os resultados obtidos em estrita consonância com os Projeto Básico complementados quando necessário.

Quando da existência, no decorrer do projeto, de estudos comparativos de soluções, a Minuta incluirá os elementos detalhados, referentes apenas aos estudos aprovados pela Fiscalização. Não obstante, nos volumes da Minuta, onde for adequado, deverão constar descrições, em capítulos específicos, de forma resumida e abrangente, de todos os trabalhos desenvolvidos, hipótese considerada e solução final adotada.

A Minuta do Projeto Executivo compreenderá os seguintes volumes:

Volume	Discriminação	Formato	Nº. de Vias		
			SEMOB	DNIT	TOTAL
1	Relatório do Projeto e Documentos para Licitação (sem orçamento)	A-4	1	1	2
2	Projeto de Execução	A-3	1	1	2
3	Memória Justificativa	A-4	1	1	2
3A	Relatório Ambiental	A-4	1	1	2
3B	Estudos Geotécnicos/Levantamento de Campo	A-4	1	1	2
3C	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	A-4	1	1	2
3D	Memória de Cálculo de Estruturas	A-4	1	1	2
3E	Projeto de Desapropriação	A-4	1	1	2
4	Orçamento e Plano de Execução da Obra	A-4	1	1	2

3.19.4 Impressão Definitiva do Projeto Executivo

A impressão definitiva do Projeto Executivo deverá estar de acordo com a Minuta do Projeto Executivo aprovado, observadas as correções, complementações e esclarecimentos abordados nas análises elaboradas pela Fiscalização.

A impressão definitiva do Projeto Executivo deverá ser constituída pelos seguintes volumes:

Volume	Discriminação	Formato	Nº. de Vias		
			SEMOB	DNIT	TOTAL
1	Relatório do Projeto e Documentos para Licitação (sem orçamento)	A-3	3	2	5
2	Projeto de Execução	A-3	3	2	5
3	Memória Justificativa	A-4	3	2(*)	5
3A	Relatório Ambiental	A-4	3	3F*)	6
3B	Estudos Geotécnicos	A-4	3	2	5
3C	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	A-4	3	2	5
3D	Memória de Cálculo de Estruturas	A-4	3	2	5
3E	Projeto de Desapropriação	A-4	3	3	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

4	Orçamento e Plano de Execução da Obra	A-4	3	2(*)	5
---	---------------------------------------	-----	---	------	---

3.19.5 Forma de Apresentação

Todos os Relatórios apresentados deverão ser devidamente encadernados em espiral na fase de Minuta e em brochuras na Impressão Definitivos, e disponibilizados em arquivo eletrônico (CD-ROM).

- CD – ROM – Projeto Básico, Projeto Executivo e Plano de Execução da Obra.
- CR – ROM – Orçamento.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2007.

Responsáveis pela elaboração, nomeados pela Portaria nº 001/2007:

Aprovo o presente Projeto Básico em atendimento ao art. 7º, §2º, I, II e III, c/c art. 40 § 2º, I e II da Lei 8.666/93,

01 de fevereiro de 2007.

ANEXO -A

INDICAÇÕES PARTICULARES

A - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A parcela de maior relevância para atendimento ao edital é:

- Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação de Rodovias e Projeto de Duplicação de Rodovias e Obras de Arte Especiais

B – DA PROPOSTA TÉCNICA

1. Conhecimento do Problema: Valor máximo: 30 pontos.

Deverá ser apresentado em forma de texto, quadros e ilustrações. O texto deverá se restringir no máximo a 20 (vinte) páginas no formato A-4 com letra no formato MS – Word Arial 11 e mais 15 (quinze) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4, A-3 ou duplo A-3. Caso seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

2. Plano de Trabalho: Valor Máximo: 30 pontos

Deverá ser apresentado em forma de texto, quadros e ilustrações. O texto deverá se restringir no máximo a 15 (quinze) páginas no formato A-4 com letra no formato MS - Word Arial 11 e mais 10 (dez) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4. A-3 ou duplo A-3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

O item Plano de Trabalho deverá abordar, de forma clara e justificada, os seguintes sub-itens:

- Descrição das Atividades;
- Aspectos Metodológicos; e
- *Organização para Execução dos Serviços.*

2.1 – Descrição das Atividades: Valor Máximo: 10 pontos

A luz do conhecimento das características particulares do segmento e da análise criteriosa do Escopo Básico e respectivas Instruções de Referência do ANEXO I deste Edital, o licitante deverá desenvolver seu Plano de Trabalho através da indicação das atividades necessárias para execução do Projeto.

Estas atividades deverão ser sintetizadas através do fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos. Pontos de controle deverão ser definidos a fim de que a SEMTRAN possa exercer pleno acompanhamento dos serviços.

2.2 – Aspectos Metodológicos: Valor Máximo: 10 pontos

O licitante deverá indicar claramente as metodológicas que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho.

Estas indicações deverão ser feitas através da confirmação ou da indicação de eventuais ajustes metodológicos necessários (supressões, acréscimos e modificações) à metodologia oficial exposta no Escopo Básico e nas Instruções de Serviço de forma a que o escopo resultante reflita os serviços e respectivas metodologias que serão necessários a execução satisfatória do projeto. Todos os ajustes deverão estar devidamente justificados. Em nenhuma hipótese deverá a licitante transcrever o que consta das Diretrizes Básicas ou Termo de Referência

2.3 – Organização para Execução dos Serviços: Valor Máximo: 10 pontos

Este item deverá conter, além do Cronograma Geral dos Serviços de Projeto com os principais eventos e pontos de controle (Quadro 08), a descrição da estrutura de apoio técnico-administrativo que será utilizada na execução do projeto, abrangendo escritórios, veículos e equipamentos. Deverá ser apresentado Organograma contendo a discriminação dos vários setores e seus responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

3.1 – Experiência Técnico-Profissional: Valor Máximo: 10 pontos

A partir do Quadro 06 – “Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa” e dos respectivos atestados e certidões anexados serão avaliados o conhecimento da licitantes. Deverão ser apresentados atestados, em nome da licitante e devidamente registrados no órgão competente, para elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação de Rodovias e Projetos de Duplicação de Rodovias.

Os atestados apresentados serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados, e serão valorizados de acordo com o seguinte critério:

- Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação de Rodovias – máximo de 06 pontos

Número de Atestados	Extensão total em km		
	Ext. < 10	10 < Ext. < 30	Ext. > 30
n = 1	0	2	4
1 < n < 3	1	3	5
n ≥ 3	2	4	6

- Projeto de Duplicação de Rodovias – máximo de 04 pontos

Número de Atestados	Extensão total em km		
	Ext. < 10	10 < Ext. < 30	Ext. > 30
n < 2	0	1	2
n ≥ 2	1	2	4

3.2 – Experiência Técnico – Profissional da Equipe Técnica de Nível Superior: Valor Máximo: 30 pontos

Os profissionais indicados no “Quadro 05 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior” para as funções abaixo serão pontuados da seguinte forma:

Engº. Coordenador (P0)	07 pontos
Engº. Residente (P2)	05 pontos
Engº. Chefe de Equipe de Pavimentação (P1)	06 pontos
Engº. Chefe de Equipe de Drenagem (P1)	06 pontos
Engº. Chefe de Equipe de Geometria (P1)	06 pontos

Demais profissionais de nível superior propostos deverão ter seus currículos apresentados para fins de conhecimento da Comissão de Licitação.

A pontuação final de cada técnico será obtida em função do tempo de formado e da experiência profissional avaliada com base nos elementos constantes do “Quadro 07 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional”, através das seguintes expressões:

$$P_i = V_{mi} \times [40 \times T_i + 60 \times (E_i / 10)] \times k / 100$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Onde:

Pi = Pontuação do técnico da função i

Vmi = Valor máximo do técnico para pontuação na função i conforme tabela anterior

Ti = Fator entre 0,00 e 1,00 em função do nível para o qual o técnico foi indicado e do tempo de formado (em anos), calculado da seguinte forma:

Nível P0: $Ti = (\text{tempo de formado} - 20) / 5$

Nível P1: $Ti = (\text{tempo de formado} - 10) / 5$

Nível P2: $Ti = (\text{tempo de formado} - 5) / 5$

Para valores de $Ti \leq 0$ a pontuação do técnico será nula ($Pi = 0$)

Para valores de $Ti \geq 1$ será adotado $Ti = 1$

Ei = Nota (entre 0 e 10) atribuída à experiência do técnico para a função i.

K = Fator de correção para técnicos integrantes da equipe.

K = 1,0 para técnicos com vinculação 1, 2 ou 3

K = 0,6 para demais técnicos

No caso do técnico ser indicado para atuar em mais do que um item do escopo, só será considerada a pontuação no item de maior valor.

A comprovação de vínculo 1 ou 2 será feita através do Contrato Social e a comprovação de vínculo 3 será feita através de cópia autenticada da Ficha de Registros de Empregados (FRE) acompanhada da Guia de Recolhimento do FGTS referente ao mês anterior ao da publicação do edital.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2007.

Responsáveis pela elaboração, nomeados pela Portaria nº 001/GAB/SEMP/LA/2007:

Aprovo o presente Projeto Básico em atendimento ao art. 7º, §2º, I, II e III, c/c art. 40 § 2º, I e II da Lei 8.666/93.

01 de fevereiro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante	Cadastro	Data do Pedido
Jânio Alves Teixeira	1755-56	09.02.2007

Justificativa da solicitação

Com uma frota de veículos estimada em 100.000 veículos, a cidade de Porto Velho encontra-se com dificuldades no gerenciamento do tráfego urbano em face das interferências do tráfego interurbano já que, a Rodovia BR-364, após sua duplicação restringiu os movimentos da circulação local.

Com efeito, o bloqueio da rodovia por barreiras *New Jersey*, instaladas para disciplinar o tráfego de longa distancia, resultou em anteparo aos movimentos de retornos dos veículos e obstáculos à circulação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

pedestres.

Igualmente prejudicados ficaram os movimentos das regiões leste para oeste, e vice versa, **resultando no seccionamento da cidade em duas regiões de difícil comunicação, já que para que sejam realizados os cruzamentos fazem-se necessários grandes percursos para retorno, consumindo tempo e dinheiro dos usuários.**

Em face do acima exposto, faz-se necessário a intervenção da Prefeitura Municipal de Porto Velho em proceder ações que resultem no disciplinamento e organização do tráfego.

Para tal, apresenta-se necessária a contratação de empresa para elaboração de **projeto de engenharia (executivo)** com vistas a implantação de vias marginais à Rodovia BR-364 e sua interligação com o sistema viário local, bem como o projeto de retornos e interseções nos locais de maiores demandas, além das indispensáveis passarelas para os pedestres.

A contratação dos serviços para elaboração do projeto, deverá obedecer as disposições contidas na Lei 8666/93 mediante certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços em função do valor estimado dos serviços, e do tipo Técnica e Preço em decorrência das características dos serviços a serem prestados.

A despesa será custeada com recursos próprios do Município (fonte 100.0), pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Posteriormente à elaboração do projeto o mesmo será utilizado pelo Município para fins de captação de recursos (celebração de convênio) junto ao Governo Federal para viabilizar a execução da obra, haja vista tratar-se de despesa de capital de valor elevado e que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para custeá-la.

Os serviços de construção da Marginal dar-se-ão nos terrenos na lateral ao longo da BR 364, do trecho que compreende do acesso a Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - FARO até a Estrada da Areia Branca, com retornos, drenagem, sinalização, obras de arte, remanejamento de serviços públicos, sistema de segurança viária, implantação de abrigos de ônibus, ciclovias e paisagismo regional.

Pelo exposto é que a elaboração do Projeto Executivo que posteriormente será utilizado na fase de execução da obra deverá ser feita por técnicos especializados com conhecimento dos equipamentos apropriados para sua aplicação.

Para atender estas questões, são apresentados, em anexo, o Projeto Executivo para a execução dos serviços e o correspondente orçamento com os custos estimados (resumido e composição analítica dos custos orçados) e cronograma físico – financeiro dos serviços a realizar, **elaborados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 001/GAB/SEMPA, com base no Edital de Tomada de Preços nº 278/2004/DNIT e Anexos e no Edital de Concorrência Pública nº 493/2006/DNIT (www.dnit.gov.br).**

OBSERVAÇÃO: A versão definitiva do Projeto Executivo deverá ser aprovada pelo DNIT, registrada junto ao CREA/RO e ser entregue acompanhada da A.R.T. de autoria devidamente quitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Objetivos da contratação

Melhoria na Infra - estrutura urbana: Proporcionar melhorias no atendimento aos acessos à cidade de Porto Velho, bem como à mobilidade dos usuários das vias públicas próximas à Rodovia BR 364.

Detalhamento do pedido

Descrição dos produtos ou serviços desejados

Contratação de empresa para execução de serviços destinados a melhoria de infra-estrutura urbana conforme detalhamento:

Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para prestação de serviços de elaboração do **Projeto Executivo** das vias marginais da BR-364 no trecho compreendido entre a Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - FARO (km 713,96) e Estrada da Areia Branca (km 724,36), numa extensão de 10.400,00 metros, de forma a proporcionar melhorias no atendimento aos acessos à cidade de Porto Velho, bem como à mobilidade dos usuários das vias públicas próximas à Rodovia. O projeto a ser elaborado para as vias marginais, deverá abranger, em princípio, o segmento entre os kms 713,96 e 724,36, com previsão de interseções em dois níveis nos cruzamentos das seguintes vias locais:

- Cruzamento da Rua Jatuarana/Av. Rio Madeira,
- Trevo do Roque,
- Cruzamento com a Av. Campos Sales.

As especificações e detalhamentos técnicos para elaboração do projeto encontram-se especificadas no Projeto Executivo elaborado pela Divisão de Engenharia da SEMPLA (**anexo**)

Regime de execução: Indireta

Período previsto para realização dos serviços: Máximo de 150 dias, conforme Cronograma Físico - financeiro (**anexo**)

OBSERVAÇÕES:

- 1) **A Licitação deverá ser do tipo “técnica e preço”, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, sendo que o julgamento do quesito “técnica” deverá ser realizado por Comissão Especial de Apoio Técnico composta de engenheiros do Município que deverá ser especialmente nomeada para tal fim.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Os recursos para custear a despesa de elaboração do projeto serão oriundos de:

Recursos próprios – fonte 100. 0

Detalhamento da Programação Orçamentária constante na LOA/2007/SEMOB:

11.01.15.451.075.1.188 -Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Valor Orçado: R\$ 599.387,98 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

Jânio Alves Teixeira
Chefe da Assessoria Técnica/SEMOB

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 9.731 de 08/03/2005.

Edson Francisco de Oliveira Silveira
Secretário Municipal de Obras

Porto Velho, em 09 de fevereiro de 2007.

Edson Francisco de Oliveira Silveira
Secretário Municipal de Obras/SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

REMESSA À SEMAD PARA PROVIDENCIAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS (TIPO TÉCNICA E PREÇO) NA FORMA DA LEI 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2007.

Edson Francisco de Oliveira Silveira
Secretário Municipal de Obras/SEMOB

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Equipe Técnica, Viagens/Diárias, Veículos, Equipamentos, Informática, Instalações e Mobiliário, Serviços Gráficos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO				
Objeto: contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia (Executivo) com vistas a implantação de vias marginais à Rodovia BR-364 e sua interligação com o sistema viário local, bem como o projeto de retornos e interseções nos locais de maiores demandas, além das indispensáveis passarelas para os pedestres.				
BR-364/RO				Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: Outubro/2006
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho				
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca				
Segmento: km 713,96 ao km 724,36				
Lote: Único				
DISCRIMINAÇÃO			VALOR	
			PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA			R\$	154.924,89
A.1 - Pessoal de Nível Superior			R\$ 89.132,86	
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar			R\$ 50.346,23	
A.3 - Pessoal Administrativo			R\$ 15.445,80	
B - ENCARGOS SOCIAIS			R\$	136.395,87
Taxas	88,04%	do item "A"	R\$ 136.395,87	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS			R\$	68.197,93
Taxas	50,00%	do item "A"	R\$ 68.197,93	
D - DESPESAS GERAIS			R\$	81.929,67
D.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			R\$ -	
D.2 - VIAGENS			R\$ 28.400,00	
D.3 - VEÍCULOS			R\$ 12.847,03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

D.4 - EQUIPAMENTOS	R\$	8.068,39	
D.5 - INFORMÁTICA	R\$	8.198,00	
D.6 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	R\$	18.306,05	
D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$	6.110,20	
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)			R\$ 441.448,36
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			R\$ 52.973,80
Taxas 12,00% do item "I"	R\$	52.973,80	
III - DESPESAS FISCAIS			R\$ 104.965,82
Taxas 21,23% do item "I+II"	R\$	104.965,82	
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III			R\$ 599.387,98

Porto Velho, 01/02/2007

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

BR-364/RO				Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006	
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho					
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca					
Segmento: km 713,96 ao km 724,36					
Lote: Único					
Serviços	Dias Corridos				
	30	60	90	120	150
Relatório Mensal RM-01 (30 dias)	10,00%				
Relatório Mensal RM-02 (60 dias)		15,00%			
Relatório de Projeto Básico RA-01 (90 dias)			30,00%		
Entrega da Minuta do Projeto Executivo (120 dias)				30,00%	
Entrega e Aprovação de Proj. Executivo e Impressão Definitiva					15,00%
Percentual Parcial (%)	10,00%	15,00%	30,00%	30,00%	15,00%
Percentual Acumulado / Total (%)	10,00%	25,00%	55,00%	85,00%	100,00%
Valor Parcial (R\$)	59.938,82	89.908,19	179.816,39	179.816,39	89.908,19
Valor Acumulado / Total (R\$)	59.938,82	149.847,01	329.663,40	509.479,79	599.387,98

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

EQUIPE TÉCNICA											
BR-364/RO										Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006	
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho											
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca											
Segmento: km 713,96 ao km 724,36											
Lote: Único											
Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoa/ Equipe	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de Horas	Homem/ Mês	Salário/ Mês (R\$)	Total (R\$)
	Discriminação	Cód.		a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/240	g	h = f*g
Coordenação	Coordenador	P0	a	1	1	2	150	300,00	1,25	6.761,60	8.452,00
	Secretaria	A0	c	1	1	2	150	300,00	1,25	1.502,58	1.878,22
	Digitador	A2	c					-	-		-
Administração de Campo	Engenheiro	P2	a	1	1	8	150	1.200,00	5,00	5.484,41	27.422,05
	Chefe de Escritório	A0	c	1	1	8	150	1.200,00	5,00	1.502,58	7.512,90
	Motorista	A2	c					-	-		-
Estudo de Tráfego:	Engenheiro	P2	a	1	1	8	7	56,00	0,23	5.484,41	1.279,69
	Enc.de Pesquisa	T0	b	1	1	8	7	56,00	0,23	2.554,38	596,02
	Pesquisador	T2	c	1	2	8	7	112,00	0,47	1.502,58	701,20
Estudos Topográficos:	Engenheiro	P2	a	1	1	2	45	90,00	0,38	5.484,41	2.056,65
	Calculista	T5	b	1	1	4	45	180,00	0,75	901,54	676,15
	Toopógrafo Chefe	T1	b	1	1	8	45	360,00	1,50	2.253,87	3.380,80
	Topógrafo	T2	b	1	1	8	45	360,00	1,50	1.502,58	2.253,87
	Aux. De Topografia	T6	b	1	2	8	45	720,00	3,00	601,03	1.803,09
	Operários	SM	c	1	3	8	45	1.080,00	4,50	350,00	1.575,00
	Motorista	A2	c	1	2	8	45	720,00	3,00	676,16	2.028,48
Estudos Geotécnicos	Engenheiro	P2	a	1	1	3	30	90,00	0,38	5.484,41	2.056,65
	Calculista	T5	b	1	1	4	30	120,00	0,50	901,54	450,77
	Enc. de Sondagem	T0	b	1	1	8	30	240,00	1,00	2.554,38	2.554,38
	Operários	SM	c	1	5	8	30	1.200,00	5,00	350,00	1.750,00
	Motorista	A2	a	1	1	8	30	240,00	1,00	676,16	676,16
	Enc. de Laboratório	T0	b	1	1	8	30	240,00	1,00	2.554,38	2.554,38
	Laboratorista - T1	A3	a	1	1	8	30	240,00	1,00	2.253,87	2.253,87
Estudos Hidrológicos	Engenheiro	P2	a	1	1	8	7	56,00	0,23	5.484,41	1.279,69
	Op. de Computador	T5	b	1	1	8	7	56,00	0,23	901,54	210,35
Projeto de Pavimentação	Engenheiro	P2	a	1	1	3	30	90,00	0,38	5.484,41	2.056,65
	Calculista	T5	b	1	1	8	30	240,00	1,00	901,54	901,54
Estudo de Meio Ambiente - RCA	Engenheiro	P2	a	1	1	8	7	56,00	0,23	5.484,41	1.279,69
	Engenheiro Aux.	P4	a	1	1	8	7	56,00	0,23	3.305,67	771,32
	Tec. Meio Ambiente	T0	b	1	1	8	7	56,00	0,23	2.554,38	596,02
	Op. De Computador	T5	b	1	1	8	7	56,00	0,23	901,54	210,35
Projeto de Drenagem	Engenheiro Chefe	P2	a	1	1	4	30	120,00	0,50	5.484,41	2.742,20
	Projetista	T0	b	1	1	8	30	240,00	1,00	2.554,38	2.554,38
	Cadista	T5	b	1	2	8	30	480,00	2,00	901,54	1.803,08
Proj. de Sinaliz. e seg. viária	Engenheiro	P2	a	1	1	4	30	120,00	0,50	5.484,41	2.742,20
	Projetista	T0	b	1	1	8	30	240,00	1,00	2.554,38	2.554,38
Projetos de Geometria e de interseções	Engenheiro	P2	a	1	1	4	30	120,00	0,50	5.484,41	2.742,20
	Projetista	T0	b	1	1	8	30	240,00	1,00	2.554,38	2.554,38
	Cadista	T5	b	1	2	8	30	480,00	2,00	901,54	1.803,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

Proj. de Geometria e Terrapl.	Engenheiro	P2	a	1	1	4	22	88,00	0,37	5.484,41	2.010,95
	Calculista	T5	b	1	1	8	22	176,00	0,73	901,54	661,12
Estudos de Meio Ambiente - PCA	Engenheiro	P2	a	1	1	8	30	240,00	1,00	5.484,41	5.484,41
	Engenheiro Aux.	P4	a	1	1	8	30	240,00	1,00	3.305,67	3.305,67
	Calculista	T5	b	1	1	8	30	240,00	1,00	901,54	901,54
Projeto OAE's	Engenheiro	P2	a	1	1	5	90	450,00	1,88	5.484,41	10.283,26
	Projetista	T0	b	1	2	8	90	1.440,00	6,00	2.554,38	15.326,28
Proj. Executivo de Obras Complementares	Engenheiro	P2	a	1	1	8	11	88,00	0,37	5.484,41	2.010,95
	Projetista	T0	b	1	1	8	11	88,00	0,37	2.554,38	936,60
	Op. De Computador	T5	b	1	1	8	11	88,00	0,37	901,54	330,56
Proj. de remanejamento de serviços públicos	Engenheiro	P2	a	1	1	8	15	120,00	0,50	5.484,41	2.742,20
	Projetista	T0	b	1	1	8	15	120,00	0,50	2.554,38	1.277,19
	Op. De Computador	T5	b	1	2	8	15	240,00	1,00	901,54	901,54
Projeto de Desapropriação	Engenheiro	P2	a	1	1	4	30	120,00	0,50	5.484,41	2.742,20
	Projetista	T0	b	1	1	8	30	240,00	1,00	2.554,38	2.554,38
Orç. e Plano de Exec. Obra	Engenheiro	P2	a	1	1	8	15	120,00	0,50	5.484,41	2.742,20
Equipe a - Nível Superior								Total Nível Superior		89.132,86	
Equipe b - Nível Técnico e Auxiliar								Total Nível Técnico e Auxiliar		50.346,23	
Equipe c - Administrativo								Total Administrativo		15.445,80	

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

VIAGENS / DIARIAS								
BR-364/RO							Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006	
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho								
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca								
Segmento: km 713,96 ao km 724,36								
Lote: Único								
Atividades	Categoria	Aérea (ida e volta)		Terrestre (ida e volta)		Diarias		Total (R\$)
		Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	
		a	b	c	d	e	f	g=a*b+c*d+e*f
Coordenação	Coordenador (P0)	1,00	4.300,00			4,00	150,00	4.900,00
Administração de Campo	Engenheiro (P2)	1,00	4.300,00			30,00	150,00	8.800,00
Topografia	Engenheiro (P2)	1,00	4.300,00			4,00	150,00	4.900,00
Estudos Geotécnicos e interseções	Engenheiro (P2)	1,00	4.300,00			4,00	150,00	4.900,00
Estudos de Meio Ambiente	Engenheiro (P2)	1,00	4.300,00			4,00	150,00	4.900,00
Total (R\$)								28.400,00

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

VEÍCULOS					
BR-364/RO				Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006	
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho					
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca					
Segmento: km 713,96 ao km 724,36					
Lote: Único					
Atividades	Veículos	Unid.	Meses	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d = a*b*c
Administração de Campo	Sedan	1,00	1,00	3.080,28	3.080,28
Estudo Topográfico	Utilitário	1,00	1,50	3.906,70	5.860,05
Estudos Geotécnicos	Utilitário	1,00	1,00	3.906,70	3.906,70
				TOTAL (r\$)	12.847,03

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

EQUIPAMENTOS						
BR-364/RO				Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006		
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho						
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca						
Segmento: km 713,96 ao km 724,36						
Lote: Único						
Atividades	Equipamentos	Unid.	Meses	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)	
		a	b	c	d = a*b*c	
Topografia	Instrumental de Topografia	1,00	1,50	1.096,88	1.645,32	
Avaliação Funcional do Pavimento	Instrumental de Laboratório de Solos	1,00	1,00	1.423,07	1.423,07	
Avaliação Funcional do Pavimento	Sonda Percussão / Rotativa	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	
				TOTAL (R\$)		8.068,39

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

INFORMÁTICA (Hardware e Software)					
BR-364/RO				Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006	
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho					
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca					
Segmento: km 713,96 ao km 724,36					
Lote: Único					
Atividades	Equipamentos (depreciação)	Quant. (un)	Quant. (dias)	Valor (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d = a*b*c
Coordenação	Microcomputador	2,0	150	5,00	750,00
Administração de Campo	Microcomputador	2,0	150	5,00	1.500,00
Estudo de Tráfego	Microcomputador	1,0	7	5,00	35,00
Topografia	Microcomputador	2,0	45	5,00	450,00
Topografia	Softwear	1,0	45	3,00	135,00
Estudos Geotécnicos	Microcomputador	1,0	30	5,00	150,00
Estudos Hidroólgicos	Microcomputador	1,0	7	5,00	35,00
Estudos de Meio Ambiente - RCA	Microcomputador	1,0	7	5,00	35,00
Projetos Geometria e de interseções	Microcomputador	3,0	30	5,00	450,00
Projetos Geometria e de interseções	Softwear	3,0	30	3,00	270,00
Projetos Geometria e de Terraplenagem	Microcomputador	1,0	22	5,00	110,00
Projetos Geometria e de Terraplenagem	Softwear	1,0	22	3,00	66,00
Estudos de Meio Ambiente - PCA	Microcomputador	3,0	22	5,00	330,00
Estudos de Meio Ambiente - PCA	Softwear	3,0	22	3,00	198,00
Projetos de Drenagem	Microcomputador	3,0	30	5,00	450,00
Projetos de Drenagem	Softwear	3,0	30	3,00	270,00
Projeto de Pavimentação	Microcomputador	2,0	30	5,00	300,00
Projeto de Pavimentação	Softwear	2,0	30	3,00	180,00
Projeto de Sinalização e seg. viária	Microcomputador	2,0	30	5,00	300,00
Projeto de Sinalização e seg. viária	Softwear	2,0	30	3,00	180,00
Projeto OAE's	Microcomputador	2,0	90	5,00	900,00
Projeto OAE's	Softwear	2,0	90	3,00	540,00
Projeto de Obras Complementares	Microcomputador	3,0	11	5,00	165,00
Projeto de Obras Complementares	Softwear	3,0	11	3,00	99,00
Projeto de remanejamento de serv. públicos	Microcomputador	2,0	15	5,00	150,00
Projeto de remanejamento de serv. públicos	Softwear	2,0	15	3,00	90,00
Orçamento e Plano de Execução de Obra	Microcomputador	0,5	15	5,00	37,50
Orçamento e Plano de Execução de Obra	Softwear	0,5	15	3,00	22,50
				TOTAL (R\$)	8.198,00

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO					
BR-364/RO				Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006	
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho					
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca					
Segmento: km 713,96 ao km 724,36					
Lote: Único					
Atividades	Categoria	Unid.	Meses	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d = a*b*c
Administração de Campo	Aluguel de Alojamento	1,00	5,00	1.245,20	6.226,00
	Aluguel de Escritório	1,00	5,00	1.245,20	6.226,00
	Mobiliário de Alojamento	1,00	5,00	444,71	2.223,55
	Mobiliário de Escritório	1,00	5,00	477,06	2.385,30
Avaliação Funcional do Pavimento	Aluguel de Laboratório	1,00	1,00	1.245,20	1.245,20
				TOTAL (R\$)	18.306,05

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

SERVIÇOS GRÁFICOS						
BR-364/RO					Fonte dos custos: Tabela DNIT/Consultoria Mês base: outubro/2006	
Trecho: Divisa MT/RO - Porto Velho						
Subtrecho: Acesso a FARO - Estrada da Areia Branca						
Segmento: km 713,96 ao km 724,36						
Lote: Único						
Tipo de Relatório	Título	Cópia (tipo)	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Total (R\$)
			a	b	c	d = a*b*c
RM-01	Relatório Mensal	A4	70	3	0,25	52,50
RM-02	Relatório Mensal	A4	70	3	0,25	52,50
Relatório de anteprojeto - RA-01	Relatório do Anteprojeto – Texto	A4	150	3	0,25	112,50
	Anteprojeto de Execução	A3	120	3	2,02	727,20
	Memória Justificativa	A4	110	3	0,25	82,50
	Estimativa de Custos	A4	90	3	0,25	67,50
Minuta do Projeto Executivo	Relatório do Projeto e Documentos para Licitação	A4	150	2	0,25	75,00
	Projeto de Execução	A3	200	2	2,02	808,00
	Relatório Ambiental	A4	250	2	0,25	125,00
	Estudos Geotécnicos/Levantamento de Campo	A4	100	2	0,25	50,00
	Memória Justificativa	A4	150	2	0,25	75,00
	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	A4	100	2	0,25	50,00
	Relatório Ambiental	A4	100	2	0,25	50,00
	Memória de Cálculo de Estruturas	A4	150	2	0,25	75,00
	Projeto de Desapropriação	A4	150	2	0,25	75,00
	Orçamento e Plano de Execução da Obra	A4	100	2	0,25	50,00
Projeto Executivo	Relatório do Projeto e Documentos para Licitação	A4	150	5	0,25	187,50
	Projeto de Execução	A3	200	5	2,02	2.020,00
	Relatório Ambiental	A4	250	5	0,25	312,50
	Estudos Geotécnicos/Levantamento de Campo	A4	100	5	0,25	125,00
	Memória Justificativa	A4	150	5	0,25	187,50
	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	A4	100	5	0,25	125,00
	Relatório Ambiental	A4	100	5	0,25	125,00
	Memória de Cálculo de Estruturas	A4	150	5	0,25	187,50
	Projeto de Desapropriação	A4	150	5	0,25	187,50
	Orçamento e Plano de Execução da Obra	A4	100	5	0,25	125,00
TOTAL (R\$)						6.110,20

Porto Velho, 01/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO III

QUADROS DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO A SEREM APRESENTADOS NAS PROPOSTAS

1. QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) QUADRO 01 – Identificação e Estrutura da Empresa
- b) QUADRO 02 – Organização Societária da Empresa
- c) QUADRO 03 – Relação dos Serviços em Andamento ou Executados por Profissional Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço
- d) QUADRO 04 – Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira

2. QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA

- a) QUADRO 05 – Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior
- b) QUADRO 06 – Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa
- c) QUADRO 07 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional
- d) QUADRO 08 – Cronograma Geral dos Serviços

3. QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS

- a) QUADRO 09 – Resumo da Composição do Preço Orçado
- b) QUADRO 10 - Cronograma de Desembolso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

QUADRO 01

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA		
EMPRESA:			
TIPO:	☐ ANÔNIMA	☐ LTDA	☐ INDIVIDUAL
ATOS CONSTITUTIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DATA:		NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:
NACIONALIDADE DA EMPRESA		CNPJ/ MG:	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
FONE:		FAX:	TELEX:
GERENTE:			
FILIAL (1)			
FONE:		FAX:	TELEX:
GERENTE:			
REPRESENTANTES LEGAIS (2)			
DATA DA POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

CARGO:	
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

- (1) Quando houver mais de uma filial, apresentar em folha a ser anexada à documentação.
(2) Anexar comprovantes.



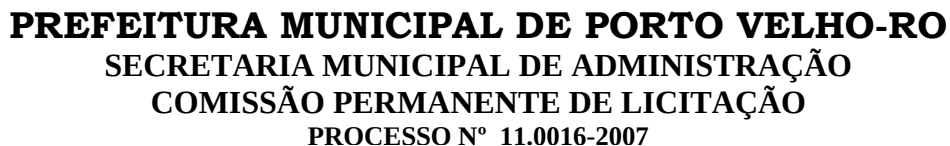
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

QUADRO 02

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA	
EMPRESA:		
PRINCIPAIS SÓCIOS (1)		PESSOA JURÍDICA AS QUAIS TEM VÍNCULO A QUALQUER TÍTULO (2)
DATA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

(1) Nominata dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5 % (cinco por cento).

(2) Citar as pessoas jurídicas às quais o licitante vincula-se a título de: Controladora, Subsidiária, Filiada e outros. Não considerar participações de pequeno vulto decorretes de incentivos fiscais.



QUADRO
03

Nº. DE
ORDEM
(1)

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
(Mês/Ano)

FIM
(Mês/Ano)

CONTRATANTE

**ATESTADO/
CERTIDÃO**
(2)

Data:

Nome da Firma:

Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável pelas Informações:

(1) Por ordem cronológica das datas de início.

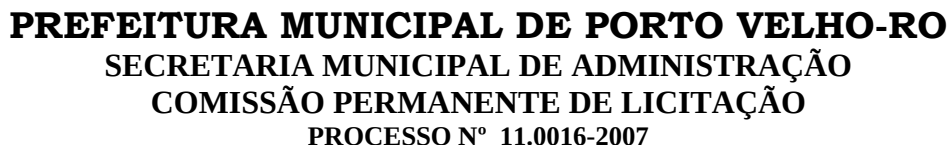
(2) Juntar cópia dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo REA ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

QUADRO 04

QUADRO 04		DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA
LG	= LIQUIDEZ GERAL	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
AC	= ATIVO CIRCULANTE	
RLP	= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3 =
PC	= PASSIVO CIRCULANTE	
ELP	= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$
AC	=	SG =
RLP	=	
PC	=	$LC = \frac{AC}{PC}$
ELP	=	LC =
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



QUADRO 05		RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
Nº. DE ORDEM	NOME	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA		CÓDIGOS		
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)	IND. (V)

Data:

Nome da Empresa:

Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável pelas Informações:

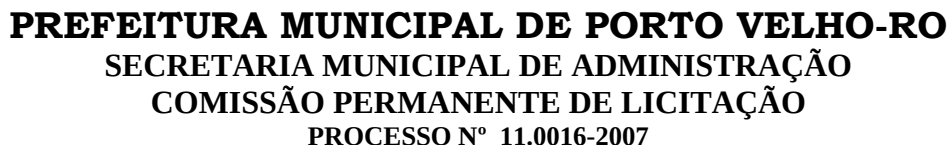
ÁREA TÉCNICA PROPOSTA - (I) / (II) Função/Nível:

Engenheiro Residente/P2

Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4

6 - Diretor

(V) Indicar mediante asterisco os profissionais que serão pontuados



QUADRO 06	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO NA PROPOSTA TÉCNICA				
Nº. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
Data:	Nome da Firma:	Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável pelas Informações: _____ _____			

(2) Juntar cópia dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

QUADRO 07

QUADRO 07	<u>IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL</u>
------------------	---

Nome da Firma			Nome do Técnico		Nº. do CPF
Data de Admissão	Especialização:	Data de Nasc.	Nacionalidade	Endereço	

INSTRUÇÃO (APENAS 3º. GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS-GRADUAÇÃO, ETC.

Nº.	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		

Indicado para a Função:		Assinatura do Técnico
Nome do Informante	Qualificação	Assinatura do Informante

(I) A assinatura do técnico representa:
1- Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

QUADRO 08

QUADRO 08	CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS									
	CÓDIGO:	NOME	EDITAL:				LOTE:			
DA FIRMA:										
ÍTEM DO ESCOPO	SERVIÇOS	CRONOGRAMA (DIAS CORRIDOS)					NÚMERO DE HOMENS x MÊS			
		30	60	90	120	150	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL AUXILIAR	TOTAL	
TOTAIS										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

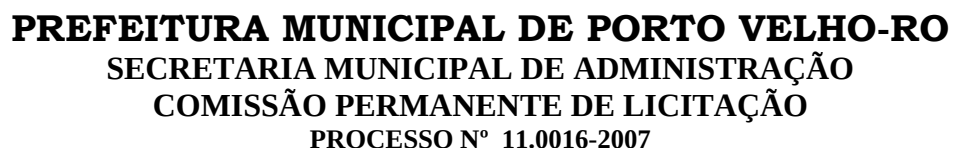
QUADRO 09

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO		
I - CUSTOS DIRETOS		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO A1 - Pessoal de nível superior A2 - Pessoal auxiliar A3 - Pessoal administrativo	R\$ R\$ R\$	R\$
SOMA		
B - ENCARGOS SOCIAIS Taxa de 88,04 % do item "A"	R\$	R\$
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD) Taxa de 50,00% do item "A"	R\$	R\$
D - VIAGENS		R\$
E - DIÁRIAS		R\$
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
G - SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$
H - DESPESAS GERAIS		R\$
TOTAL I - SOMA (A+B+C+D+E+F+G+H)		R\$
II - CUSTOS INDIRETOS		
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO) Taxa de 12,00 % do Total I	R\$	R\$
TOTAL II.1		R\$
II.2 - DESPESAS FISCAIS Taxa de 21,23 % de Total I + Total II.1	R\$	R\$
TOTAL II.2		R\$
TOTAL II (SOMA II.1 + II.2)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

PREÇO TOTAL DO PROJETO		
EDITAL Nº.: RODOVIA: TRECHO: SUBTRECHO: SEGMENTO: EXTENSÃO (em km): LOTE:		
		DATA BASE:



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO IV-

Declaração de Anuência

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

REF. CONCORRÊNCIA Nº /2007/CPL/SEMAD/PVH

OBJETO: seleção da empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação das vias Marginais da BR-364/RO, trecho Km 713,96 a Km 724,36, numa extensão de 10.400 metros, com as devidas interseções necessárias ao ordenamento da circulação do tráfego na zona urbana de Porto Velho, de acordo com os termos do Projeto Básico/Indicações Particulares e Termo de Referência anexos deste Edital (Anexo I e I-A). A empresa vencedora da presente licitação atuará ainda como consultora técnica para análise das propostas e documentação de habilitação no certame licitatório para contratação da empresa executora da obra decorrente do projeto executivo, conforme previsto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 8.666/93, para atender o **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**, conforme Projeto Básico, Termo de Referência/Indicações Particulares que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

Para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitamos os locais das obras, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos ainda estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital e seus anexos.

Porto Velho, _____ de _____, de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMAD
Rua Duque de Caxias, nº 181
Bairro Arigolândia
Porto velho - RO

Ref: _____

A _____ empresa (nome da empresa. _____),
CNPJ. _____, sediada _____ (endereço
completo _____) declara, sob pena de
rescisão contratual, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. da Constituição Federal,
consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem
em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14
anos.

Porto velho, _____ de _____ de 2007.

Nome a assinatura do representante da legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE Nº 01

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA A ÚLTIMA).

Página 01

Página 02.

.

.

.

.

.

.

Página N (última página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO VII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH

A empresa _____, apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____

CARGO(S): _____

NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____ FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA/AV.: _____ N.º: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____

MOVIMENTAÇÃO BANCARIA

CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Porto Velho, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do representante legal e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS	
OBJETO:	
TOMADA DE PREÇO Nº	
DATA DA SESSÃO:	
NOME DA EMPRESA:	
O (A) Responsável técnico da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLA, de Porto Velho/RO, atesta para os devidos fins que a empresa abaixo qualificada visitou o local onde serão executados os serviços objetos do presente processo licitatório.	
Empresa:	
Endereço:	
CNPJ (MF) Nº	INSC. ESTADUAL N.º
TELEFONE Nº	FAX N º
EMAIL -	
Porto Velho / RO, _____ de _____ de 2007.	
Assinatura do responsável técnico da licitante	Assinatura do Engenheiro da SEMOB responsável pela informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO XI

TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE Nº 02

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA A ÚLTIMA).

Página 01

Página 02.

.
.
.
.
.
.

Página N (última página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SÍ CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, DE
UM LADO E, DE OUTRO LADO A
EMPRESA....., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos..... dias do mês de de dois mil e três, o Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC / MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, n 826, centro nesta capital, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Administrador Sr.**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portadora do R.G sob o Nº 11.833.525 - SSP/SP e CPF Nº.006.661.088-54, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, neste ato representado pelo Sr. **Secretário**, **Edson Francisco de ° Silveira**, brasileiro, casado, portador da C.I. n. ° /SP. e CPF nº , e a Empresa....., Inscrição no CGC n....., com sede na....., CEP..... nesta capital, neste ato representada por seu representante legal o Sr. (a)....., Brasileira....., portador da C.I. nº....., Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2007/RO/CPL/PVH**, conforme **Processo Administrativo nº11.0016/2007**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação das vias Marginais da BR-364/RO, trecho Km 713,96 a Km 724,36, numa extensão de 10.400 metros, com as devidas interseções necessárias ao ordenamento da circulação do tráfego na zona urbana de Porto Velho, de acordo com os termos do Projeto Básico e Termo de Referência anexos deste Edital (Anexo I e I-A). A empresa vencedora da presente licitação atuará ainda como consultora técnica para análise das propostas e documentação de habilitação no certame licitatório para contratação da empresa executora da obra decorrente do projeto executivo, conforme previsto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 8.666/93, para atender o Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações fornecidas pela SEMPLA, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela SEMPLA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.

Os serviços deste contrato serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafo 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por 03 (três) membros, todos Engenheiros Civis dos quadros da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;
- c) transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas as Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras - SEMOB;
- d) comunicar à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;
- f) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:

As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência dos serviços, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 deverá ser registrado por intermédio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

O preço global deste contrato é de R\$ _____ (_____), referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A comissão de fiscalização da SEMPLA promoverá até o último dia útil do mês corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA, para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) O objeto da prestação dos serviços;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) Número da conta e agência do beneficiário.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8º, no Art. 65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de **150 (Cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá comparecer à Secretaria Municipal de Obras/SEMOB, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMPA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2007, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 075 - Urbanizar P/A 11.01.15.451.075.1.188 –Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte 100 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – no valor de **R\$ 599.387,98 (Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete Reais e noventa e oito Centavos)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS:

A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato termo de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo ser uma das seguintes modalidades:

- a) Fiança bancária, de estabelecimento Bancário aceito pela contratante, válida até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços. Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, uma renovação imediata da respectiva garantia deverá ser providenciada, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- b) Caução em dinheiro, esta caução deverá ser devolvida, parcialmente ou na íntegra (dependendo de sua utilização em caso de multas e débitos, até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, mediante solicitação expressa e por escrito.
- c) Seguro garantia feito junto à entidade autorizada pelo Instituto de Seguros do Brasil - ISB, aceita pelo CONTRATANTE.

A garantia será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Encerramento das obrigações contratuais e, quando ofertada em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- a) fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início Dos serviços minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

- b) responsabilizar-se por todas os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;
- d) adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, padrão SEMOB, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;
- e) manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) executar as suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;
- g) promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétricas necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;
- h) responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;
- i) conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- j) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;
- k) contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;
- l) adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a situação de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;
- m) comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;
- n) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução Dos serviços;
- o) garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- p) manter a guarda dos serviços, até o seu final e definitivo recebimento pela Secretaria Municipal de Obras- SEMOB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município - D.O.M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Porto Velho ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. O Município de Porto Velho isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

Pelo atraso na execução do contrato:

- a) multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- b) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- d)– Por erro(s) constatados na elaboração dos Projetos objeto desta Licitação:
- e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, bem como a suspensão temporária de participar em licitações e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, sanção esta aplicada após a defesa prévia do interessado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ.

A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

No caso de inadimplência total, a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Velho, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município de Porto Velho pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras “a”, “b” e “c”.

Parágrafo Segundo - As penalidades que venham a ser aplicadas, somente poderão ser relevadas pelo Município de Porto Velho, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS:

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Porto Velho.

A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMOB o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, sub – contratar parte do serviço, até o limite máximo de 30 (trinta) por cento, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

No caso de sub – contratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a sub-contratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este contrato, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser sub-contratada para execução de determinado serviço integrante deste contrato.

A contratada ao requerer autorização para sub-contratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante à SEMOB a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua sub-contratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato

A Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) sub-contratada(s) se submetam as regras estabelecidas no instrumento convocatório e neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
- f) A rescisão contratual, poderá ser determinada;

- 1) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;
- 2) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS:

São prerrogativas do CONTRATANTE:

- empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
- a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:

O presente termo contratual está plenamente vinculado as disposições da Tomada de Preços nº _____/2007/CPL/SEMAD/PVH e a Proposta da CONTRATADA, a Empresa _____, conforme documento constante dos autos do Processo nº **11.0016** /2007, as fls. _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O MUNICÍPIO, poderá ainda rescindir o presente contrato, caso a CONTRATADA venha a:

- a) retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) interromper os serviços, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) ocasionar atraso de mais de 15 (quinze) dias na entrega das obras, salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, _____ de _____ de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Visto:

Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

CPF nº:

Nome:

Rg nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.0016-2007

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL E ANEXOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEMAD/PVH, do Município de Porto Velho/RO, documentação necessária à apresentação de proposta, com vistas à participação no certame Licitatório de que trata a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007/CPL/SEMAD/PVH**, cuja sessão de abertura será realizada no **dia 09 de abril de 2007, às 9: 00 horas.**

Declaro ter recebido a documentação acima mencionada (**editais e anexos**) completa e em perfeitas condições de utilização, conforme Art. 40 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO)

Em _____ de _____ de 2007.

CARIMBO DE CNPJ DA LICITANTE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA COMISSÃO

ASSINATURA - LICITANTE

TELEFONE P/ CONTATO

.....
FAX

.....
I-MAIL